

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/EMDUR/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 00600-00034708/2025-52-e

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA–EPC’S E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO - EMDUR** CNPJ/MF nº 04.763.223/0001-61, através de Agente de Licitação designado pela EMDUR, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR (regulamento interno de licitações, contratos e convênios) do Código Civil Brasileiro, naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO**, no modo **ABERTO**, no critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor (Agente de Licitação) designado pela EMDUR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema "LICITANET", constante da página eletrônica **www.licitanet.com.br**.

Sistema de Registro de Preços – SRP – Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Ata de Registro de Preços – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

1. DO OBJETO E SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

O objeto desta licitação consiste **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA–EPC’S E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.**

1.1 ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/09/2025 às 10h00min;

1.2 INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/09/2025 às 10h00min.

1.3 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

1.4 ENDEREÇO DA EMPRESA PROMOTORA DA LICITAÇÃO:
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO –
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – Avenida Brasília nº. 1576, Bairro
Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206 -
<http://www.emdurportovelho.com.br/> (link “Licitações”).

1.5 ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO DE DISPUTA: Sistema eletrônico no
portal www.licitanet.com.br

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>;

2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

2.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

2.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

2.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2** Será assegurado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) as disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.3** A EPP ou ME, devidamente comprovada, sendo arrematante do certame, deverá apresentar toda a documentação de regularidade fiscal na forma do item 9 do Edital, mesmo que contenha restrição.
- 3.4** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da EMDUR, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.
- 3.5** A não-regularização da documentação, no prazo de 05 (cinco) dias previsto no artigo 43, § 1º, da LC 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 16 do Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 3.6** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP nos termos do artigo 44 e 45 da LC 123/06.
- 3.7** Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 3.8** A ME ou EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta de preço inferior àquela registrada no sistema como arrematante do certame, situação em que passará a condição de arrematante.

- 3.9** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
- 3.10** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA)
- 3.11** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA);
- 3.12** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na Lei 13.303/2016;
- 3.13** Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO: os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 3.14** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
- 3.15** O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias	Plano avulso
R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00	R\$ 98,00

Independente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

3.16 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

3.17 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

3.18 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>.

3.19 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

3.20 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

3.21 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

3.22 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

3.22.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei em consonância como julgado: (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.22.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.22.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com a EMDUR;

3.22.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal nº 12.846/2013), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

3.22.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da EMDUR.
3.28 Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.22.6 Em qualquer situação elencada no artigo 38 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

3.22.7 Em qualquer situação elencada no artigo 69º da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

3.22.8 Empresas inseridas no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

3.22.9 Tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

3.23 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.24 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

3.25 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

3.26 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

3.27 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

3.28 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

3.29 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.30 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

3.31 Os itens com valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente para a participação de Microempreendedor (ME), Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com Inciso I art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, atualizado pela Lei Complementar nº 147/14; e AMPLA CONCORRÊNCIA para a participação de todas as empresas, nos demais itens que excederem o valor mencionado no item anterior.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

4.3 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

4.4 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

- 4.5** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 4.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 4.7** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 4.9** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 4.10** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1 Valor unitário e total do item;

5.2 Marca;

5.3 Fabricante;

5.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

5.6 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

6.1 No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 5 do edital;

6.2 O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

- 6.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;
- 6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;
- 6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 6.7 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de até 1% (um por cento).**
- 6.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.13 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO IV – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com

o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

- 6.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 6.15** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 6.16** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 6.17** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 6.18** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 6.19** O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados; quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 6.20** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 6.21** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

- 6.22** Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 6.23** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 6.24** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 6.25** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;
- 6.26** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;
- 6.28** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 6.29** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.30** O disposto no item 6.23 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.31 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.32 Produzidos no País;

6.33 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.34 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.35 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.36 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.37 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no item 9 deste Edital.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

- 7.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 7.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 7.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.7** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;
- 7.8** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;
- 7.9** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

7.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

7.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

7.14 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

7.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação;



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

8.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

8.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

8.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9. OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Ato Constitutivo;

9.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.3 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

- 9.5** Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.6** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;
- 9.7** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8** Prova de Inscrição no CNPJ.
- 9.9** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.10** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
- 9.11** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.12** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.13** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.14 DECLARAÇÕES:

9.14.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura;

9.14.2 Declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.14.3 Declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.14.4 Declaração de Fatos Impeditivos Constantes no Regulamento de Licitação e Contratos da EMDUR;

9.15 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.15.1 Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MET válido. A Norma regulamentadora nº 6 – NR 06 exige que todos os EPIs, nacionais ou importados tenham o CA marcado.

9.15.2 Os demais equipamentos deverão dentro da sua categoria, possuir Selo do INMETRO;

9.15.3 Todos os equipamentos descritos, tanto de proteção individual quanto de proteção coletiva, bem como equipamentos não catalogados como EPI (ou seja, que não possuam C.A), deverão obedecer ao solicitado na sua descrição individual conforme o macro item 6.0 Da Especificação do Produto, obedecendo as NBRs e demais normas.

9.15.4 Os equipamentos que possuírem certificações ou laudos de teste, como luvas de isolamento deverão estar acompanhados do mesmo e terem sido emitidos com prazo máximo de 6 meses. Laudos superiores a esse prazo não serão admitidos.

9.16

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.16.1 As licitantes terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter **a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

9.16.2 Caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, deverá apresentar, o BALANÇO DE ABERTURA, na forma da Lei, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, devendo conter ainda, a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.16.3 As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital – ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital.

9.16.4 A Escrituração Contábil Digital – ECD, compreende a versão digital dos seguintes

livros:

- I) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- II) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- III) livro Balancetes Diários;
- IV) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.16.5 Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

- publicados em Diário Oficial; ou
 - publicados em jornal de grande circulação;
 - registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
 - por fotocópia autenticada ou registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- b. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)
- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.16.6 Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do **Índice de Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, **com o resultado igual ou superior a ($= > 1$)**, calculados de acordo com a aplicação das fórmulas.

1. A Empresa Licitante que apresentar resultado **menor a 1 (um)**, em qualquer dos índices contidas na alínea anterior, deverá comprovar **Patrimônio Líquido** ou Capital Social Integralizado, mínimo de **5% (cinco por cento)** do montante da contratação.

- a) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os **VALORES ARREMATADOS**;

- b) Caso seja constada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social integralizado para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c) As regras descritas nos itens “a” e “b” deverão ser observadas em caso ulterior classificação do licitante;

9.17 O objeto social descrito no ato constitutivo referente ao item (8.4.1) deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

9.18 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.19 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.20 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.21 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de até 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

9.22 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.23 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.24 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.25 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.26 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.27 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso; Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso);

10.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de cinco dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS DA ASSINATURA DA ARP

14.2 A celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular de Registro de Preços.

14.3 A EMDUR é a unidade gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços e admite qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

14.4 A utilização da ata nos termos do subitem anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no item II do Parecer Prévio 7/2014/TCE/RO – PLENO.

14.5 Após a publicação da homologação, a EMDUR convocará o adjudicatário da licitação para assinar o instrumento particular de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito à celebração, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 16 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.6 Quando o vencedor da licitação não assinar o instrumento particular de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a EMDUR irá convocar os licitantes remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas demais condições propostas pelo primeiro classificado ou, na impossibilidade, revogar o certame.

14.7 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que formulada no curso do prazo inicial e alegada justo motivo, condicionado o atendimento do requerido, à aceitação dos motivos pela EMDUR.

14.8 A recusa injustificada do vencedor da licitação em assinar Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no item 14.6 caracteriza descumprimento total da obrigação assumida e ensejará a aplicação de penalidades estabelecidas no ITEM 16 ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.9 Quando da necessidade da EMDUR e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a EMDUR convocará o Detentor da ARP para assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no ITEM 16 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.10 A recusa injustificada por parte do Detentor da ARP em assinar o Termo de Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente, a EMDUR cancelará o registro de preços vigente, sem prejuízo de outras sanções previstas no ITEM 16 do ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.11 DOS PRAZOS

14.11.1 O Prazo de Vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia (AROM), expedido pela EMDUR.

14.11.2 A empresa contratada deverá entregar os materiais constante no objeto deste termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada pela contratada e devidamente autorizado pelo ordenador de despesa.

14.12 DO LOCAL DE ENTREGA

14.12.1 Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Seção de Segurança do Trabalho, na Avenida Amazonas, esquina com a Rua Brasília, nº1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho-RO, ou EM LOCAL INFORMADO PELA EMDUR após a assinatura do contrato, no horário das 08h30min às 13h30min, em dias úteis.

14.12.2 A contratada deverá informar à Seção de Recebimento de Materiais da EMDUR, o dia e horário da entrega do objeto e prestação de serviços, com no mínimo 48 horas de antecedência, através do e-mail: adm@emdurpvh.com.br e/ou telefone (69) 99608-8402.

14.12.3 A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR o pagamento

de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete contratado pelo fornecedor;

- 14.12.4 Caso o fornecedor não realize o aviso prévio a gerência administrativa, o fiscal poderá recusar a prestação do serviço ou o recebimento do material, podendo reagendá-lo para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para o recebimento ou acompanhamento do serviço;
- 14.12.5 O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;
- 14.12.6 A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, o fiscal deverá recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;
- 14.12.8 É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;
- 14.12.9 Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;
- 14.12.10 A Comissão de Recebimento ou o fiscal do contrato recusará o recebimento dos materiais se detectar que o material entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, ou se o serviço prestado não estiver de acordo com as especificações previstas no termo de referência.

14.13 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 14.14.1 As condições de pagamento estão dispostas NO ITEM 11 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA).

14.14 DISPOSIÇÕES GERAIS DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

14.14.1 A contratação formalizar-se-á, quando da necessidade da EMDUR, mediante a assinatura do Contrato, ou instrumento substitutivo equivalente.

14.14.2 O objeto desta licitação não poderá ser transferido ou subcontratado, no todo ou em parte.

15. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 13.303/2016 e suas alterações.

16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

16.1 As obrigações da contratada e contratante estão previstas no item 14 do Termo de Referência;

16.2 A EMDUR compromete-se a:

16.2.1 Promover a fiscalização dos objetos deste Termo de Referência, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela Contratada;

16.2.3 Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à Contratada;

16.2.4 Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

16.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais;

16.2.6 Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas;

16.2.7 Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;

16.2.8 Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

16.3 A Fornecedora a ser Contratada compromete-se a:

16.3.1 Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;

16.3.2 Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta.;

16.3.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte (mesmo após de ter sido recebido definitivamente).;

16.3.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

16.3.5 Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto;

16.3.6 Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representar o todo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição;

16.3.7 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

16.3.8 A Contratada obriga-se a cumprir o prazo de garantia do produto previsto no item 13.0 do Termo de Referência;

16.3.9 Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas as penalidades previstas no ITEM 16 DO ANEXO IV (TERMO DE REFERÊNCIA), observando ainda os artigos 82, 83 e 84 da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como as contidas no Capítulo III da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

17.2 As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório será concedido prazo de 10 (dez) dias, para exercer a ampla defesa, conforme § 2º do art. 82 da lei 13.303/2016. A EMDUR reserva-se ao direito de modificar, anular ou revogar a licitação, no todo ou em

parte, bem como por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A EMDUR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 18.1** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 18.2** A impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica através do site www.licitanet.com.br. O pregoeiro poderá avaliar outras formas de apresentação de impugnação.
- 18.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;
- 18.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 18.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 05 (dias) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema www.licitanet.com.br;
- 18.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 18.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 18.8** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

- 18.9** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 19.1** Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são provenientes de recursos próprios da EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO VELHO – EMDUR, contemplado no Orçamento do ano 2024.

- 19.2** O presente processo licitatório está constituído por ITEM e o valor estimado para cada ITEM é sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal 13.303/2016.

- 19.3** Os preços serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses contados da data de apresentação da proposta desta licitação. Após, seus preços poderão ser reajustados pelo IPCA do IBGE, observando sempre o intervalo de 12 (doze) meses entre um reajuste e outro.

19.4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.4.1 Descrição da despesa

Fonte: 1751000000000000

PA: 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos

Elemento de Despesa: 33903000000- material de consumo

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-à Ata no sistema eletrônico;

- 20.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

- 20.3** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

20.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

20.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, das 8h às 14h de segunda a sexta-feira. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.7 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <http://www.emdurpvh.com.br> e www.licitanet.com.br e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Avenida Brasília nº. 1576, Bairro Santa Bárbara – Porto Velho - RO – CEP 76.804-206, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 15:00 (horário de Brasília), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

20.8 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

20.9 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

- 20.10** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;
- 20.11** Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 20.12** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo.
- 20.13** O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;
- 20.14** As decisões do Pregoeiro serão publicadas no site da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho, no endereço *eletrônico* (www.licitanet.com.br)
- 20.15** A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;
- 20.16** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;
- 20.17** A Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 20.18** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Porto Velho estado de Rondônia;

20.19 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.19.1 ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

20.19.2 ANEXO II – Declarações;

20.19.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

20.19.4 ANEXO IV – Termo de Referência

Porto Velho, 10 de setembro de 2025.

ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 135/2025/GAB/EMDUR

PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA

(OBSERVAÇÃO: É VEDADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE ANTES E DURANTE A FASE COMPETITIVA)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA					
PROPOSTA DE PREÇOS					
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:					
Endereço Completo com CEP:					
Razão Social da Empresa:					
Telefone:			Responsável (Nome e cargo):		
E-mail:			CNPJ:		
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)			PRAZO PARA ENTREGA: ---DIAS (MÁXIMO 30 DIAS), contados do recebimento da Nota de Empenho.		
Local dos serviços: Os serviços deverão ser prestados no endereço constante no Termo de Referência, anexo IV deste Edital;					
PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA–EPC’S E EQUIPAMENTOS RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1					
Valor total do ITEM (Escrever por extenso).					

------(Local), ----- de ----- de 2025

Obs: Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.



Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusas na presente proposta.

Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal nº 2016 de 11 de junho de 2012).

CARIMBO DO CNPJ:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)

ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO UNITÁRIA

OBSERVAÇÃO: É OBRIGATÓRIO O ENVIO DESSA PLANILHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA

PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PAINÉIS E QUADROS ELÉTRICOS APRIMORAR E ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DE PORTO VELHO.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Aquisição imediata	Marca	Valor Unitário	Valor Total
BOTINAS/BOTAS COM ISOLAMENTO PARA ELETRICISTAS							
1	Botina de segurança para eletricitas em microfibras com cadarço e biqueira plástica de polipropileno, com solado isolante e antiderrapante, sistema anti-torsão e atendimento a todos os requisitos solicitados na NBR 16603/2017, cor preta - Conforme especificações no item 6.1.1- Termo de Referência . Numeração 36 À 44. Marca/modelo ref: Marluvas 75BPR29 (CA 42.896) ou superior.	PAR	100	20			
2	Bota/coturno cano alto , em couro hidrofugado impermeável com bico plástico. e perneira inclusa CA válido. Conforme especificações termo referência no item 6.1.2. Numeração 38 à 44. Marca/modelo referência: Viposa (ca:42.418), Marluvas (ca:17.163) ou superior	PAR	50	23			
BOTINAS PARA USO GERAL – CONSTRUÇÃO CIVIL E AFINS							
3	Botina de segurança em microfibras preta, com fechamento de elástico, biqueira composite, solado em PU bidensidade bicolor, ter proteção elétrica e mecânica. Conforme especificação no item 6.2.1.1 do Termo de referência. Numeração 33 à 45 . Marca/modelo referência: Bracol(CA 38.530), Fujiwara(CA 43.168), Marluvas (CA 35.841) ou superior	par	500	50			
4	Bota de segurança em PVC preta, cano longo, impermeável e inteira polimérica, ter resistência química, biqueira e palmilha de aço, ser antiderrapante – Numeração a ser solicitada 33 ao 45 . Conforme termo de referência item 6.2.1.4. Marca/modelo ref: Marluvas (CA 40.793), Bracol (CA 37.750) ou superior	par	50	5			

5	Botina FEMININA em NOBUCK, com bico de proteção termoplástico, sistema de absorção de energia, solado antiderrapante, COM CADARÇO, CA válido, cores marrom (café) ou mel (conforme solicitação), solado cor diferente. Numeração solicitada 33 ao 44. Marca ref: Bracol (CA 40.782) ou superior- Conforme termo item 6.2.1.5	par	50	10			
BOTINAS DE SEGURANÇA – SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA							
6	Botina de segurança em EVA com material emborrachado, possuir solado antiderrapante, cano curto, na cor PRETA, com substância antimicrobiana. Numeração 33 à 44 – Conforme termo de referência item 6.2.1.2 Marca referência: Softworks (CA 37.390) ou superior	par	50	5			
7	Tênis de segurança em EVA com material emborrachado, fechado na parte superior e no calcanhar, solado anti-derrapante, cor PRETA, substância antimicrobiana. Numeração 33 à 44 Conforme termo de referência item 6.2.1.3 Marca referência: Softworks (CA 49.282) ou superior	par	50	5			
EQUIPAMENTOS DE USO COMUM							
8	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica , resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3 do Termo de Referência. COR DA LENTE: INCOLOR . Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou SUPERIOR	unid	500	50			
9	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica , resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3 do Termo de Referência. COR DA LENTE: FUMÊ/CINZA. Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou SUPERIOR	unid	500	50			
10	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica , resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3do	unid	200	30			

	Termo de Referência. COR DA LENTE: AMARELO . Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou SUPERIOR					
11	Óculos de segurança de SOBREPOR , com proteção contra impactos, em policarbonato, tratamento anti-risco e anti embaçante. Cores lentes: incolor, fumê ou amarelo , conforme solicitado. Item 6.1.4 termo referência. Marca ref: Volk do Brasil (CA 42.718), Danny (CA 14.462) ou superior	unid	150	30		
12	Capacete de segurança com aba total carneira e jugular , classe B, casco em ABS , carneira com suspensão em material antialérgico, tira almofadada e regulagem através de catraca. Jugular com ajuste. COM LOGO DA EMDUR . Cor AMARELO - Conforme termo de referência item 6.1.6 - Marcas de referência: MSA (CA 365), 3M ou superior	unid	50	25		
13	Capacete de segurança com aba total carneira e jugular , classe B, casco em ABS , carneira com suspensão em material antialérgico, tira almofadada e regulagem através de catraca. Jugular com ajuste. COM LOGO DA EMDUR . Cor BRANCO - Conforme termo de referência item 6.1.6	unid	10	3		
14	Capacete de segurança com aba frontal, COM LOGO DA EMDUR , carneira e jugular, classe B, confeccionados em polietileno de alta densidade, possuir fendas laterais para utilização de protetores auditivos e faciais. Cor BRANCO - Conforme termo de referência item 6.2.2	unid	60	10		
15	Capacete de segurança com aba frontal, COM LOGO DA EMDUR , carneira e jugular, classe B, confeccionados em polietileno de alta densidade, possuir fendas laterais para utilização de protetores auditivos e faciais. Cor VERDE Conforme termo de referência item 6.2.2	unid	300	60		
16	Balaclava em malha de fibra aramida, risco 2 anti-chama, confeccionada em malha 95% e 5% lycra, com abas, abertura parcial, reforçado com o próprio material costurado, bainha na parte inferior. Cores azul, cinza ou neutra - Conforme solicitado . Verificar item 6.1.5 Termo de referência. Marca de referência: Hércules (CA	unid	150	10		



	36.104) ou superior						
17	Perneiras em couro sintético, mínimo 2 tiras transversais, fechamentos reforçados, borda superior com corte em diagonal para dobra do joelho, arremate com costuras duplas em linhas de nylon de 3 cabos, possuir fechos em velcro, ajuste de largura, camada interna forrada duplamente em material sintético. Não apresentar peças metálicas ou furos. Possuir o nome do fabricante, o CA e o lote gravados de forma legível e indelével. Conforme especificação no item 6.1.21 - Marca referência Nexus, Sayro ou superior	par	100	20			
18	Luva de isolamento em borracha, resina ou composto de borracha a base de poliisopropeno de alta qualidade, resistência 20KV e tensão de uso de 17 kV - Conforme item 6.1.7 do Termo de referência - Numeração do 8,0 ao 12. - Marca ref: Orion (CA 29.773) ou superior	unid	30	23			
19	Luva de isolamento em borracha, resina ou composto de borracha a base de poliisopropeno de alta qualidade, resistência 5KV e tensão de uso de 1 kV - Conforme item 6.1.8 do Termo de referência - Numeração do 8,0 ao 12. Marca ref: Orion (CA 29.773), ou superior	unid	30	23			
20	Luva de cobertura em vaqueta ao cromo, espessura de 0,60 a 0,70mm, punho em raspa ao cromo, cinta ajustável - Conforme item 6.1.9 do Termo de referência - Numeração P, M, G e GG. Marca ref: Procipa (CA 26.088), Zanel (CA 10.072) ou superior	unid	60	46			
21	Luva de vaqueta em couro bovino curtido ao cromo, com reforço, elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. Deverá ser macia e confortável ao uso e cobrir todo o pulso. Conforme item 6.1.10 do Termo de referência. Numeração 6 ao 12 - Marca ref: Zanel (CA 16.072), proteplus (CA 36.250) ou superior	unid	500	30			
22	Luva de poliuretano , com punho em elastano, possuir propriedade antiestática, livre de látex natural na cor preta. Tamanhos variados. Conforme item 6.1.11 do Termo de Referência	unid	300	100			

	Marca ref: Volk do Brasil (CA 30.916), Vonder (CA 40.282) ou superior						
23	Luva de raspa em couro . Reforço entre o polegar e o indicador, punho de 15cm, costurada em fios de aramida, , com reforço em couro na palma e polegar. Resistência térmica 500°C. Tamanhos do 6 ao 11 . Conforme termo de referência item 6.2.7. Marca de referência: Volk (CA 42.917), Delta Plus (CA 38.222) ou superior	unid	20	5			
24	Luva de latex /borracha natural reutilizável forrada com material que absorva o suor, resistência a abrasão, comprimento de 30cm com punho reto, formato que permita aderência para manuseio de objetos secos e molhados. Conforme termo de referência item 6.2.8	unid	100	5			
25	Caixa de luva de látex descartável , superfície lisa, com pó absorvível e ambidestra, possuir resistência química, punho virola, nos tamanhos P, M, G e GG conforme solicitação - Termo de referência 6.2.9	cx	50	5			
26	Luva tipo tricotada , em fibras sintéticas, com pigmentos em PVC na face palmar, na cor preta , punho com inserção de fibras elásticas, tamanhos P ao EG conforme solicitações. Obedecer ao termo de referência ao item 6.2.10- Marca de referência: Volk do Brasil (CA 36.347),Proteplus (CA 36.928), Carbografite (CA 45.087) ou superior.	unid	1000	200			
27	Protetor auricular de inserção moldável ou pré-moldado em silicone ou espuma com redução mínima de 18 decibéis no nível do ruído. Conforme termo de referência item 6.1.12Marca de Referência: 3M (CA 5.745), Vonder(CA 10.043) ou superior	unid	300	30			
28	Abafador tipo concha , com hastes duplas revestidas de borracha sem material metálico exposto, redução mínima de 25 db, possuir regulagem de tamanho. Conforme termo de referência item 6.1.13. Marca de Referência: 3M, Nexcare, Vonder ou superior	unid	50	5			
29	Lanterna de capacete com baterias recarregáveis, autonomia de uso mínima de 6 horas, cabo USB, ser leve e pequena, mínimo de 03 opções de iluminação, clip ou fita para fixação em capacete, corpo em ABS emborrachado, mínimo de 90 lumens de iluminação principal, ajuste de foco para ampliação e redução. Proteção água e poeira Conforme termo de referência item 6.1.19. Marca de Referência: Sata, Vonder, ou	unid	50	25			

	superior						
30	Lanterna de mão tática com lâmpadas de led, potência mínima de 70 lumens, bateria recarregável, cabo USB, resistente à quedas, possuir mínimo 03 níveis de iluminação (alto, baixo, piscante/SOS), ajuste de ampliação e redução, alcance mínimo de 100 metros, autonomia mínima de 4 horas – Conforme termo de referência item 6.1.20. Marca de Referência: Cymba náutica, invictus ou superior	unid	50	25			
31	Roupa de apicultor , confeccionadas em brim, 100% poliamida, tratamento anti-aderente, possuir ajustes elásticos nos punhos, possuir abertura de ar na parte frontal e costal , capuz com aba total costurado na camisa - Termo de referência item 6.1.22. Marca de Referência: Nexus, Sayro ou superior	unid	30	20			
32	Colete refletivo em tecido 100% fluorescente em poliéster na cor alaranjada , faixas refletivas mínimas de 50mm de largura e repelentes à água, fechamento frontal com zíper, possuir bolsos. Fornecido nos tamanhos P, M, G e GG conforme solicitação. Termo de referência item 6.1.27. Marca de Referência: Vicsa, Carbografite ou superior	unid	100	10			
33	CONJUNTO de segurança CAPA DE CHUVA, blusão e calça , em tecido sintético plastificado ou nylon, blusa manga comprida com capuz conjugado, fechamento frontal botoes ou zíper tratorado, calça com cordão na cintura para ajuste, faixa refletiva nas mangas e pernas, CA válido para as peças, tamanhos P, M, G, GG e EXG, unissex. Ser impermeável. Marcas de referência: Vértice (CAs 28.742 e 28.740), Brascamp (CAs 28.481 e 28.482), ou superior. Item 6.2.15 termo referência.	unid	300	50			
34	Protetor solar FPS mínimo de 60, EM GEL, proteção UVA/UVB, dermatologicamente testado, frasco mínimo de 100 ml, com tampa flip-top, hipolaergênico, consistência firme e de qualidade. Conforme especificação no termo de referência item 6.1.28. Marca de Referência: Neutrogena, Episol, Sundown ou superior	unid	1500	300			

35	Repelente em Spray , composto em ICARIDINA, duração mínima de 10 horas, sem perfume, hipoalergênico, dermatologicamente testado, concentração mínima de 20% tamanho mínimo da embalagem de 100ml. Conforme item 6.2.12 do termo de referência. Marca de Referência: Off!, Exposit ou superior	unid	500	50			
36	Protetor facial de roçagem em tela , estofamento na testa, regulagem de profundidade e largura, ser retrátil. Deverá possuir sistema para acoplagem em capacete de segurança. Termo de referência item 6.2.3	unid	50	10			
37	Avental de raspa sem manga , tipo açougueiro, confeccionado em raspas de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possuir tira em raspa no pescoço e nas laterais para fixação e ajuste. Possuir fivelas para regulagens de tamanho. Fornecido em tamanhos padrões P, M, G e GG. - Termo de referência item 6.2.4	unid	50	10			
38	Máscara de solda automática , campo mínimo de 90x35mm, sistema de sensibilidade ajustável, sensor de escurecimento de 9-13, bateria recarregável através de células solares, suspensão macia, níveis de regulagem para ajuste na cabeça do colaborador – Conforme termo de referência item 6.2.5 termo de referência item 6.2.5	unid	05	1			
39	Mangote de raspa em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras de raspa para ajuste, presa por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. Fornecidos em par. Comprimento de 60cm. Conforme termo de referência item 6.2.6	par	10	1			
40	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura de nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável, ajuste duplo, suspensórios em elástico com regulagem do comprimento, velcro com aderência máxima, cor PRETO, tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG OU medidas equivalentes conforme fabricante. Termo de referência item 6.2.11	unid	60	10			
41	Bolsa para ferramentas em nylon , reforço lateral e no fundo. Impermeável, fechamento com zíper e fechamento com cadeado ou similar, alça fixa para transporte e alça regulável com reforço emborrachado. Repetições internas e externa, com mínimo de 30 divisórias, dimensões aproximadas de 45x35x35cm. Conforme termo de referência item 6.1.23. Marca de Referência: Eda, Irwin, Dewalt ou superior	unid	50	25			

42	Balde de lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético, borda com anel rígido, alça de corda de nylon trançada. Ser dobrável, peso máximo 0,5kg. Dimensões aproximadas 30x30x35cm. Conforme termo de referência item 6.1.24.. Marca de Referência: Carbografite ou superior	unid	30	5			
43	Garrafão térmico de 5 litros , conservação de temperatura 10 horas, isolamento térmico em PU, bocal com direcionador de fluxo. Possuir copo protetor e dosador acoplado. Alça ergonômica. Conforme termo de referência item 6.1.25. Marca de Referência: Invicta, Termolar ou superior	unid	30	5			
44	Garrafão/botijão térmico de 12 litros , isolamento térmico em PU, alça para transporte, pé retrateis e acionamento através de torneira. Conforme termo de referência item 6.1.26. Marca de Referência: Invicta, Termolar ou superior	unid	15	3			
45	Máscara de Proteção para lixamento e pintura composta por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal com espuma, sistema antiembaçante para utilização com óculos de segurança, proteção contra poeiras, névoas não oleosas, furos metálicos ou plásticos, etc. Deverá ter filtro com tratamento eletrostático, e formato dobrável. Conforme termo de referência item 6.2.13. - Marca referência 3m (CA 25.560), KSN (CA 10.578) ou superior.	unid	200	10			
46	Máscara de proteção respiratória descartável , tipo cirúrgica tripla, com 3 camadas de não tecido 100% polipropileno, clipe nasal ajustável, anti-alérgica e anti-irritação, com elástico anatômico na orelha. Caixa com 50 unidades Conforme termo de ref. Item 6.2.14.	caixa	12	1			
47	PROTETOR SOLAR FPS 60, Garrafão de 2 litros ipoalergênico, rápida absorção, proteção UVA/UVB, com BICO DOSADOR, livre de óleos minerais. Aprovação da ANVISA. Conforme termo de referência item 6.2.18. Marca referência: Nutriex ou superior	unid	50	10			

CINTOS E ACESSÓRIOS PARA TRABALHO EM ALTURA

48	Cinto paraquedista de posicionamento em fita de poliéster multifilamentada de 45mm, possuir fita secundária de poliester de 25mm, regulagem nas coxas, cinturas e peitoral. Possuir descanso para os conectores do talabarte. Peso máximo de 1,10kg, Suporte para peso de até 120kg do trabalhador. Certificação de todas as normas. Possuir certificado para utilização em áreas de risco elétrico. Ser compatível com os acessórios como talabarte, trava quedas etc. Tamanhos distintos. Conforme especificações no termo de referência item 6.1.14. Marca de Referência: MG Cintos (CA 36.283), MaxQuality (CA 36.283), Carbografite (CA 44.257) ou superior	unid	30	23			
49	Talabarte simples com abs integrado e gancho , em poliester e poliamida de alta tenacidade com 30mm de largura, com tratamento anti-chama, fita sinalizadora de desgaste, carga mínima de ruptura de 22KN, carga de disparo de 3,6kN, concetor tipo gancho, mosquetão oval de aço Conforme especificação do termo de referência item 6.1.15. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou superior	unid	25	5			
50	Talabarte tipo Y , com absorvedor de energia m absorvedor de impacto em fita poliester de alta tenacidade com largura de 30mm, olhais com proteção de fitas nas extremidades de junção com os ganchos, costuras em zig-zag que proporcionam alta resistência. Conforme especificação do termo de referência item 6.1.16. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou superior	unid	25	5			
51	Talabarte de posicionamento em corda de poliamida trançada, regulador em alumínio, capa protetora em material sintético com velcro, conectores mínimos (trava dupla, trava roscada) - Conforme termo de referência item 6.1.17. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou superior	unid	25	5			
52	Descensor autoblocante possuir função antipânico, sistema de captura anti-erro, dispositivo que permita a instalação da corda enquanto o dispositivo permanece conectado ao cinto, alavanca ergonômica, mais de uma folha de descida, compatível com cordas de 12mm, carga de trabalho mínimo 30 a 180kg. Conforme termo de referência item 6.1.18. Marca de Referência:	unid	25	5			



	Steefflex, Skylotec ou superior						
53	Mosquetão com trava TRIPLA em aço carbono de alta resistência, resistência mínima 25 kN, com abertura de gatilho 17mm. Conforme termo de referência item 6.1.29	unid	100	5			
54	Fita Eureka em poliéster de 25mm, com proteção em fita de poliéster tubular de 35mm, com olhal reforçado de fixação e fechamento com velcro e absorvedor de energia. Conforme termo de referência item 6.1.30	unid	30	5			
55	Freio ABS (autoblocante) em alumínio com sistema de absorção de impacto e energia. C:99mm, h: 48mm L: 30mm. Conforme termo de referência item 6.1.31	unid	30	5			
56	Trava quedas deslizante , com travas internas arredondadas, extensor em fita poliéster, conector classe T, engate em qualquer ponto do cabo guia. Termo de referência item 6.1.32	unid	30	5			
57	Fita de amarração com uma catraca e dois ganchos , em poliéster, largura fita 35mm e comprimento mínimo de 3,5m, suporte de carga 1T , fator de segurança: 2:1. Termo de referência item 6.1.33	unid	30	5			
58	Fita de ancoragem para escada, 120cm em poliéster com dois olhais, costura eletrônica com alta fixação. Termo de referência item 6.1.34	Unid	30	5			
59	Fita de ancoragem para escada, 150cm em poliéster com dois olhais, costura eletrônica com alta fixação. Termo de referência item 6.1.35	unid	30	5			
60	Sacola para cordas de linha de vida , confeccionada em nylon ou material impermeável, fechamento com cordão nylon ou zíper tratorado, fundo reforçado, alça com regulagem, capacidade 50 litros. Cores: Preto, azul marinho ou verde (conforme aprovação). Termo de referência item 6.1.36	unid	30	23			

61	Agulhão para linha de vida em aço com diâmetro 9,50mm, revestido em resina de PVC, resistente a fricção com o poste, isolamento 5 KV, comprimento 45cm, com olhal e corpo em aço. Termo de referência item 6.1.37.	unid	30	5			
62	Gancho de ancoragem para linha de vida , com superfície lisa, sem trincas e fissuras, em aço carbono (chapa e:3/8”), abertura 60mm, comprimento 275mm e largura 136mm, resistência 15 KN. Termo de referência item 6.1.38	unid	30	5			
63	Vara telescópica de 12 metros , seção triangular composta por elementos fabricados em tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi, elemento 1 com alta tonalidade, isolamento total, cabeçote com encaixe universal, sistema modular de vara. Termo de referência item 6.1.39	unid	30	5			
64	KIT : PROTETOR FACIAL E CAPACETE CONTRA ARCO ELÉTRICO , com carneira, jugular e ajuste de suspensão com catraca, protetor facial em policarbonato de grau ótico e que absorva energia gerada pelo arco, CA válido do kit ou para ambos. Conforme item termo : 6.1.40. Marca referência: 3M, Protenge ou superior	unid	30	5			
65	Cone de sinalização PERSONALIZADO injetado na cor laranja, com 8 sapatas na base. Possuir 2 faixas refletivas tupo colméia na cor branca e com retro refletância de 360 candelas. Altura de 700 a 760mm, base 400x400mm (+/- 20mm), espessura da base mínimo de 1,4cm, diâmetro interno do furo na parte superior 4cm. Espaço entre as faixas refletivas de 10cm. Peso máximo entre 3 a 4kg. Possuir estabilidade ao calor e intempéries. Obedecer criteriosamente à NBR 15071:2015 e NBR 14644:2013 e suas tabelas. A base deverá ser do mesmo material do corpo do cone. Termo de referência item 6.3.1. PERSONALIZAÇÃO COM O NOME E O LOGO DA EMDUR.	unidade	500	100			
66	Cilindro canalizador de tráfego PERSONALIZADO em polietileno na cor laranja. Proteção contra raios UV, resistência a intempéries . Base quadrada, mínimo 04 sapatas, proporcional a altura de forma que garanta a estabilidade. Altura entre 1,00 à 1,15m. Possuir alça para transporte. Compartimento na base que possa ser preenchido com material específico, de forma que garanta maior estabilidade	unidade	30	5			

	quando necessário. 03 faixas refletivas brancas, com mínimo de refletência de 250 candelas - Termo de referência item 6.3.2 PERSONALIZAÇÃO COM O NOME E O LOGO DA EMDUR						
67	CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PERSONALIZADO , com base rígida e corpo em material flexível, resistente as intempéries e deslocamentos de veículos, possuir faixas refletivas, personalizado com o logo e o nome da EMDUR , obedecendo criteriosamente as especificações das NBRs 14.644:2013 e 15.071. Conforme termo de referência item 6.3.3.	unidade	100	30			
68	BONECO SINALIZADOR com bandeira refletiva articulado , corpo plástico moldável de alta resistência, faixas refletivas no corpo, braços e locais de destaque, base que suporte o peso do corpo, altura de 180a 200cm, peso máximo de 15kg. Possuir bandeira de sinalização anexada (50cm) . Conforme termo referência item 6.3.4.	unid	10	2			
69	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA , em material plástico resistente, na cor laranja, com mínimo de 25 fitas refletivas para visibilidade noturna, altura média 115cm, extensão de 640cm e peso máximo de 13kg. Abrir, fechar e transportar de forma facil. Conforme termo de referência item 6.3.5	unid	10	2			
70	CAVALETE PERSONALIZADO DE SINALIZAÇÃO “ HOMENS TRABALHANDO” , em estrutura reforçada de aço, dobradiças e correntes de segurança. Placa em ACM 3mm, com refletivo prismático tipo I, impressão digital de alta resolução e durabilidade. Resistente as intemperies. Tamanho médio 80x80cm e do cavalete 80x90cm, com 10 cm de pé entre a placa e o solo. Cor laranja. Informações de “ATENÇÃO”, “HOMENS TRABALHANDO” e o PICTOGRAMA e o SIMBOLO DA EMDUR . Atender a NBR 14644 e 16179 e ao Manual do CONTRAM. Termo de referência item 6.3.6.	unid	10	3			
71	CAVALETE PERSONALIZADO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM PAREDE DUPLA , confeccionado em material plástico, resistente as intempéries, altura média de 60cm. Em parede dupla, com fitas/faixas refletivas para uso noturno. Cor laranja, de fácil transporte e manuseio. Conter o NOME da EMDUR e o LOGO. Termo de referência	unid	20	5			



	item 6.3.7						
72	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO “ PISO ESCORREGADIO” , em material resistente, cores vivas, ser dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm. Com as informações “ ATENÇÃO/CUIDADO ”, “ PISO ESCORREGADIO ” e o PICTOGRAMA . Em todos os lados. Termo de referência item 6.3.8	unid	10	3			
73	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO “ LOCAL EM MANUTENÇÃO” , em material resistente, cores vivas, ser dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm. Com as informações “ ATENÇÃO/CUIDADO ”, “ LOCAL EM MANUTENÇÃO ” e o PICTOGRAMA . Em todos os lados. Termo de referência item 6.3.9	unid	10	3			
74	SETA BIDERCIONAL EM LED , intensidade luminosa (mínimo de 0,5W), programação seta à direita, a esquerda, piscando, estrobo. Longa visualização, dia e noite. Quantidade mínima de módulos de 44 leds, alimentação própria e INCLUSA . Sistema de vedação. Termo referencia 6.3.10	unid	40	20			
75	CAVALETE PARE E SIGA , frente e verso, giratória, com cavalete em estrutura de aço , dobradiças e correntes de segurança na cor preta. Placa em ACM 3mm, revestido com película refletida, conforme NBR 14.644. Ser resistente a ambientes externos. Conforme termo de referência item 6.3.11	unid	20	3			
76	Case em plástico com fita retrátil em poliéster, comprimento mínimo de 9 metros e largura de 5cm. Case em polipropileno ou material equivalente, possuir encaixe universal. Resistente à corrosão, produtos químicos, intempéries e livre de enferrujamento . - Termo de referência item 6.3.12	unidade	100	10			
77	Sinalizador solar ESTROBO com lente em policarbonado de alta resistência. Blindado, com sensor de luminosidade para acionamento automático entre 03 e 20 lux. Possuir elemento de ajuste para fixação em cones, placas, cavaletes. Alimentação solar, com baterias recarregáveis e painel solar (incluso). Autonomia mínima 03 dias. Com fotocélula embutida, mínimo de 4 leds de alto	unidade	50	10			

	desempenho. Funções intermitente, fixo e desligar. Visibilidade mínima de 500 metros. Termo de referência item 6.3.13						
78	Corda estática 12mm , estiramento máximo de 3,2%. Resistência mínima de 40kN, peso máximo 90g/m. Trançado externo em multifilamento de 100% poliamida. Trançado triplo e alma central. Comprovação de ensaios. ROLO DE 50 METROS . Termo de referência item 6.3.14	rolos	14	2			
79	Protetor de roçagem retrátil urbano em tela de nylon resistente. Possuir 04 rodas. Estrutura de aço galvanizado. Comprimento mínimo entre 2 metros e 3 metros. Com altura de 1,50 metros. Termo de referência item 6.3.15	unid	20	5			
80	Bolsa com kit de primeiros socorros , em nylon, impermeável, compartimento interno, com alças para transporte. Contendo: gase, algodão, antisséptico, soro fisiológico, fita micropore, curativo, atadura, água oxigenada, álcool 70°, cotonete, máscara facial, bolsa térmica, torniquete, tesoura, esparadrapo, pinça, termômetro digital e medidor de pressão (quantidades conforme termo de referência item 6.3.16.1). Produtos aprovados pela ANVISA	unid	20	1			
81	Estojo p/ carro em nylon para kit de primeiros socorros , com gase, algodão, antisséptico, fita micropore, torniquete, curativos adesivos, atadura, água oxigenada, álcool 70°, cotonete, tesoura, esparadrapo, manta térmica aluminizada, seringa, mini lanterna led, máscara de proteção facial. (Quantidades conforme termo de referência item 6.3.16.2). Produtos aprovados pela ANVISA	unid	30	3			
82	FITA ZEBRADA , em vinyl, adesivo de borracha, amarelo/preto, alongamento na ruptura 180%, resistência à tração, comprimento mínimo do rolo de 30m, largura métrica 100mm. Conforme termo de referência item 6.3.17. Marca referência 3M.	rolo	500	10			
83	BANDEIRA de SINALIZAÇÃO para ESCADAS , em nylon, cor vermelha, dimensões 40x27cm, incluso abraçadeira de fixação. Conforme termo de referência item 6.4.18.	unid	30	5			

ANEXO II
DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado,

discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

- (£) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 2

**MODELO DA DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS CONSTANTES NO
REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMDUR**

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____

., **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 69 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR (RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR), abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses.

“Art.69. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMDUR a empresa:

- I. Suspensa no âmbito da EMDUR;*
- II. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou Município, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;*
- III. Impedida de licitar e de contratar com a EMDUR;*
- IV. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;*
- V. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea; VI. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VII. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;*
- VIII. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;*
- IX. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR; § 1º Aplica-se a vedação prevista no caput:*
 - I. À contratação, como pessoa física ou em procedimentos licitatórios, na condição de licitante, de integrante de órgão estatutário, empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR;*

II. A quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil,

com: a) Integrantes de órgãos estatutários da EMDUR;

b) Empregado, servidor cedido ou em exercício na EMDUR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou estejam envolvidos no respectivo processo de contratação.

III. Cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a EMDUR há menos de 6 (seis) meses.

§ 2º A vedação prevista no caput também será aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, desde que comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

§ 3º A aplicação das vedações previstas nos incisos IV a VIII do caput e no § 2º deverá ser precedida de realização de diligências para verificar se houve tentativa de fraude por parte das empresas apontadas, por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, datas de abertura, dentre outros, sendo necessária a convocação do fornecedor para manifestação previamente à sua desclassificação.

§ 4º O disposto nos §§ 2º e 3º deve ser observado quando da emissão de nota de empenho, formalização da contratação e pagamento.” Por ser expressão da verdade.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]



EMDUR
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE PORTO VELHO



CIDADE DE
**PORTO
VELHO**

MODELO 3

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Eletrônico nº. --**
-/EMDUR/2025, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado
(s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

MODELO 4

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **Pregão Eletrônico nº. ----/EMDUR/2025**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Comissão de Licitação, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

ASSINATURA

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

ANEXO III
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº /

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2025, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, inscrita no CNPJ sob nº **04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1.576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por XXXXXXXXX, brasileiro, ocupante do cargo de **Diretor Presidente**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa: _____ simplesmente denominada DETENTORA, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº XXX/2025/EMDUR, Processo Administrativo nº XXXXXXXXX** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **XXXXXXXXXX**, nos termos da Lei Federal 13.303/2016 e e suas alterações e **RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR** (Regulamento Interno de licitações, contratos e convênios) e do Código Civil Brasileiro naquilo que não conflitar com os diplomas legais anteriormente referenciados, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRAR PREÇOS XXXXXXXX**, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XXX/EMDUR/2025**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses consecutivos**, a contar da data de sua publicação no Diário do Oficial da Associação dos Municípios de Rondônia Município de Porto Velho (AROM).

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será Órgão Participante da ata pretendida, a EMDUR, por meio da **Diretoria XXXXX**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pelo fornecimento de bens.

3.2 O Gerenciamento será procedido por Comissão designada por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar os fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata
- c) Expedir Notificações às Detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das Detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do termino de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão Participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de Gerenciamento, à Comissão de SRP designada para o Gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao Setor responsável pelas requisições (Participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2 Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão: I. comprovar nos autos a vantajosidade da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício

financeiro e a quantidade registrada na ARP; e, II. encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com indicação do número do processo, número da Ata de Registro de Preços, itens ou lotes, e a quantidade a ser contratada, que poderá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 3º deste artigo.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens ou lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item ou lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração as determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II III ou III do caput do art. 172 do Regulamento Intern;

5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação dos fornecimentos dos bens e do recebimentos das peças, é vedado a aceitação de itens com características características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

7.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

7.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5. OS Fornecimentos de bens, desta licitação deverão ser realizados acompanhado de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de

Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item XI do Termo de Referência;**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Conforme descrito no **item XX.**

9.2. **do Termo de Referência;**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item XIV, do Termo de Referência e em conformidade com a Resolução nº 01/2024/EMDUR;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a Contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

11.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº. 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a precedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos;

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta Cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº **XXX/2025/EMDUR/PVH** e seus anexos e a proposta(s) final(s) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em Anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho de 2025.

Diretor Presidente da EMDUR

Diretoria XXXXX/EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado

(Futura detentor



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentária: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Departamento: Gerência de Gestão de Pessoal – Chefia da Seção de Segurança do Trabalho.

2. OBJETO:

2.1 O objeto deste termo de referência é o registro de preços para a **aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI’S, equipamentos de proteção coletiva – EPC’s e equipamentos relacionados a segurança do trabalho** utilizados para a execução dos serviços prestados pelos eletricitas e demais colaboradores (empregados, reeducandos, estagiários e menores aprendizes) tanto na parte técnica, quanto na parte administrativa desta Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, no município de Porto Velho e demais distritos atendidos, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como pelos preceitos de direito público e privado, concomitante com os princípios na teoria geral dos contratos.

2.1.1. Os insumos com seus respectivos quantitativos e descrição dos objetos a serem adquiridos estão especificados no ANEXO I. O anexo II é demonstrado a logomarca da EMDUR

2.1.2. O quantitativo estimado de 2025, é para um total de 97 funcionários + 30 estagiários + 3 aprendizes (fonte: Gerência de Gestão de Pessoal) + 110 reeducandos (fonte: Gabinete da Presidência / Processo nº 00600-00014181/2023-88-e).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

3.1 A contratação ora proposta justifica-se pela obrigatoriedade estabelecida:

3.1.1. Pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, no seu Capítulo 5 – Da Segurança e Medicina do Trabalho, seção IV – Do Equipamento de Proteção Individual, nos seguintes artigos:

Art . 166 - A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

Art . 167 - O equipamento de proteção só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho.

3.1.2. Pela NR-6 - Equipamentos de Proteção Individual que considera como EPI todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e saúde no trabalho. No seu item 6.3 que discorre sobre a obrigatoriedade da empresa em fornecer EPI adequado ao risco gratuitamente e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho.

3.2 De acordo com o seu regimento interno, no capítulo I, art.2º - a Emdur tem como objetivo promover o desenvolvimento urbano em todos os seus aspectos, principalmente os de caráter social, econômico e de ordenamento do processo de ocupação urbana.

3.3 As demandas ora executados pela EMDUR, consistem em serviços que envolvem além das atividades em Instalações elétricas, atividades da construção civil, atividades de manutenção em parques e praças, além das atividades técnicas e administrativas. Por esse motivo, além do atendimento urbano ao município de Porto Velho, temos atendimentos rurais e também distritais. Dessa forma a utilização dos equipamentos de segurança tanto individuais quanto coletivos são, não apenas necessários como obrigatórios, pois apenas as medidas de ordem não oferecem completa proteção aos riscos de acidentes.

3.4 Alguns equipamentos aqui solicitados, não se enquadram como equipamentos de proteção individual pois não possuem Certificado de Aprovação, porém são necessários como



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

medidas mitigatórias dos riscos, ou servem como complementação dos equipamentos de proteção.

- 3.5 Após o fracasso de 01 dos lotes e 01 deserto do processo nº. 00600-00014530/2025-23e, de aquisição de EPI's e EPC's, este termo foi revisado para novo certame desses itens. Os lotes homologados foram removidos do quadro, restando apenas os itens que necessitam passar por novo certame.
- 3.6 A Lei complementar nº 1.000 de 07 de janeiro de 2025 da Secretaria Geral do Governo SGG, no seu Art. 36, altera o art 3º da Lei Ordinária Municipal nº.186 de 24 de abril de 1980 referente ao escopo de trabalho da EMDUR.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 **Descrição da despesa:** Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI'S e equipamentos de proteção coletiva – EPC's utilizados para a execução dos serviços prestados pelos eletricitistas e demais colaboradores

Fonte: 17.51

PA: 15.122.0007.2.303.000 - Apoio a Logística dos Serviços Básicos **Elemento**

de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

5. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

- 5.1 1.Os valores que servirão de base para a aceitação de preços, por ocasião da licitação, serão estimados pela Comissão de Cotação de Preços de Bens e Serviços da Emdur.

5.1.2.Os materiais foram separados por itens pois entendemos ser a forma mais vantajosa para a administração, não restringindo concorrência, ampliando ofertas e a qualidade dos materiais. Porém, a CPL e a Comissão de Cotação de Preços poderá modificar conforme julgar mais pertinente, sem prejuízos ao termo de referência.

- 5.1.3. O orçamento será elaborado nos termos estabelecidos pela Resolução nº 01/2024/EMDUR.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

5.1.4. O valor estimado do contrato, a ser celebrado pela EMDUR, terá o caráter sigiloso, conforme estabelece o artigo 34 da Lei nº. 13.303/2016.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ÁREA TÉCNICA – ELÉTRICA

6.1.1. BOTINA DE SEGURANÇA EM MICROFIBRA COM CADARÇO E BIQUEIRA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO, NUMERAÇÃO 36 À 44 – Marcas e CA de referência:

Marluvas (42.896) ou equivalente.

O calçado de segurança é um dos equipamentos de proteção indispensáveis, pois ele garante a proteção dos membros inferiores, evitando ferimentos na região dos pés, garantindo isolamento contra choques elétricos e escorregões durante o trabalhos realizados em altura.

Este EPI deverá ser um calçado tipo botina, com altura até a canela, que tem como característica principal a resistência à objetos perfuro cortantes, temperaturas elevadas, presença de produtos químicos e agentes abrasivos. Além disso, ele é feito de material capaz de isolar o pé do usuário contra choques elétricos e possui saldo antiderrapante e sistema antitorsão no tornozelo de modo a evitar quedas em piso molhado ou escorregões em cima de escadas.

As botinas deverão:

- ✓ Ser confeccionada em microfibra e ter coloração preta em seu interior. O acabamento não deverá ter falhas ou cantos vivos, além de apresentar costura da língua que impeça a passagem de água para o interior da botina, mesmo em situações de chuva forte, corriqueiramente nos meses de inverno da nossa região Amazônica.
- ✓ Possuir o certificado de aprovação (CA), com data, lote e identificação do fabricante estampados em alto relevo na língua. Constar também pictograma de calçado isolante elétrico no cabedal e indicando a máxima tensão de uso. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.
- ✓ Ter palmilha em tecido de fibra curta e absorvente, com mínimo de 2 milímetros de espessura com tratamento antifúngico e antibacteriano;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ Contar com biqueira plástica de polipropileno com resistência mecânica, sem ressalto interno. É expressamente vedada a utilização de bico de ferro e demais acessórios de ferro, pois este é um condutor de energia e proibido no trabalho com eletricidade.
- ✓ Ter solado isolante e antiderrapante em poliuretano com biodensidade 100%, com altura de 15mm, ângulo mínimo de 95° e ângulo máximo de 115° (ângulo formado entre o salto da bota e a parte mais baixa da sola), possibilitando amortecimento e absorção de impactos na entressola e no calcanhar.
- ✓ Possuir sistema anti-torsão, para dar maior sustentação ao tornozelo, proporcionando estabilidade em terrenos irregulares e ao subir escadas, o que evita acidentes.
- ✓ Fechamento em cadarço, com fitas e ganchos passadores em nylon rígido, livre de metais, pois o cadarço possibilita que seja ajustado da melhor forma ao pé do colaborador, que mesmo com numerações iguais possuem dimensões diferentes.
- ✓ As botinas deverão atender a todos os requisitos solicitados na ABNT NBR 16603/2017, atualizada e ABNT NBR ISO 20344:2015.
- ✓ Não serão recebidas botinas com mais de 04 meses da data de fabricação, pois o material de que é fabricada se armazenado por muito tempo reduz sua vida útil consideravelmente.
- ✓ **As botinas serão solicitadas de acordo com a numeração dos colaboradores, obedecendo esses quantitativos. Não serão obedecidos, necessariamente grades de tamanhos de fornecedores, até por desconhecermos os vencedores do certame, sendo de responsabilidade da empresa fornecer a quantidade solicitada, independentemente do pedido.**

6.1.2. BOTA/COTURNO CANO ALTO EM COURO HIDROFUGADO IMPERMEÁVEL COM BICO DE PLÁSTICO. NUMERAÇÃO 36 À 44 – Marcas e CA de Referência: Marluvas

(17.163), Viposa (42.418) ou equivalente.

O coturno ou bota de cano alto e impermeável será utilizado em locais em que o acesso necessite adentrar região de mata, arbusto, locais alagados. Uma vez que o serviço da Emdur não se limita apenas a região urbana, atendendo a zona rural, e distritos, entre eles do Baixo Madeira, esse



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

coturno se torna necessário e diminui os riscos de molhar o calçado e não ter como executar a tarefa, bem como protege de cortes e escoriações nos membros inferiores.

Dessa forma o coturno deverá ser:

- ✓ O coturno deverá ser confeccionado couro hidrofugado e forrado em tecido;
- ✓ Ser impermeável e possuir proteção anti-peçonhentos (com perneira inclusa);
- ✓ Resistência elétrica (com laudo) mínimos de 12 KV;
- ✓ Possuir barra anti-torção, que dá maior estabilidade ao calçado, minimizando a flexão invertida ao subir de escadas, direcionando a pisada, corrigindo a pronação e a supinação, diminuindo assim o risco de torção;
- ✓ Fechamento com zíper e velcro nas laterais do coturno e ter proteção em microfibra. O zíper deverá ser em material plástico;
- ✓ Palmilha de montagem anatômica, em poliuretano e borracha, antibacteriana e removível para limpeza;
- ✓ O solado deverá ser isolante em PU bidensidade, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal.
- ✓ Possuir CA ativo, e fabricação menor do que 6 meses;
- ✓ CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.
- ✓ Possuir pictograma para trabalhos em eletricidade;
- ✓ As botas deverão atender a todos os requisitos solicitados na ABNT NBR 16603/2017, atualizada e ABNT NBR ISO 20344:2015, bem como laudos relacionados.
- ✓ **As botinas serão solicitadas de acordo com a numeração dos colaboradores, obedecendo esses quantitativos. Não serão obedecidos, necessariamente grades de tamanhos de fornecedores, até por desconhecemos os vencedores do certame, sendo de responsabilidade da empresa fornecer a quantidade solicitada, independentemente do pedido.**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1.3. ÓCULOS DE PROTEÇÃO– Marcas e CA de referência: 3M (CA 15.649), Vonder (CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou equivalente.

Os óculos de segurança protegem contra impactos, alta ou baixa luminosidade e contra raios UVA, UVB e UVC.

Óculos com lentes amarelas: Ideias para ambientes com baixa luminosidade e garantem uma boa visão nesses espaços.

Óculos com lentes incolores: Indicado para ambientes claros, mas sem luminosidade intensa.

Óculos com lentes cinzas/fumê: indicado para espaços com luminosidade intensa ou trabalho a céu aberto.

✓ Os óculos deverão ter lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica, mais resistentes à impactos e não embaçam, o que facilita sua utilização nas funções desempenhadas. Deverão ser do modelo esportivo, **possuir CA válido** e com no máximo 6 meses de fabricação. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.4. ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SOBREPOR – Marcas e CA de referência: Volk do Brasil (CA 42.718), Danny (CA 16.462) ou equivalente.

Os óculos de proteção são indispensáveis para integridade e saúde do trabalhador. Obrigatórios segundo a NR 06, necessitam ser confortáveis e ajustáveis a face. Os óculos de proteção tradicionais não apresentam grau, dessa forma, colaboradores que necessitam de correção visual para melhor desempenho, acabam deixando de utilizar o equipamento, pois não conseguem visualizar o serviço, tornando-se mais perigosa a sua utilização do que a ausência do mesmo. Assim, uma opção para mitigar o problema, são os óculos de proteção de sobrepor, pois são utilizados sob os óculos de lente de correção normal, protegendo tanto o óculos pessoais do colaborador, quanto as laterais e a face. A confecção de óculos de segurança com lentes já com grau se tornam difíceis de serem adquiridas, pois exigem desde validade de receita médica, até quantidade de colaboradores. No universo de colaboradores da empresa, entre eletricitas, reeducandos e colaboradores de campo, com a alta rotatividade, não conseguimos estimar com segurança quantos e quais graus seriam mais usuais. O óculos de sobrepor deverá:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Possuir proteção contra impactos de partículas volantes multidirecionais;
 - Fabricados em policarbonato ou material superior;
 - Possuir conforto na sobreposição de óculos graduados;
 - Sistema de ventilação indireta;
 - Possuir tratamento antirrisco e antiembaçante;
 - Ser confeccionado em peça única (armação, apoio nasal e visor)
 - Hastes do mesmo material da armação tipo espátula;
 - Obedecer as Normas técnicas: ANSI.Z.87.1/2003;
- ✓ **Possuir CA válido** e data de fabricação inferior a 6 meses. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;
- Lentes a serem fornecidas: INCOLOR, FUMÊ E AMARELA.

6.1.5. BALACLAVA EM MALHA ARAMIDA – Marca de referência: Hércules (CA 36.104) ou equivalente.

As balaclavas servem como proteção da cabeça e pescoço contra riscos de chama e flash de fogo, e também como proteção de raios solares, insetos etc.

Deverá obedecer à NR 10, risco 2 anti-chama, confeccionada em malha 95% algodão e 5% lycra, com abas sobre os ombros, abertura parcial, reforçada com o próprio material costurado (seguindo a NR 10), bainha na parte inferior. Possuir mais de uma camada na parte superior facial e uma na parte inferior. Tecido deverá ser retardante à chamas.

As balaclavas deverão ser fornecidas nas cores azul, cinza ou neutra. Conforme solicitação.

- ✓ **Possuir CA válido** e com data de fabricação máxima de 6 meses. CA deverá ser aprovado para arco elétrico e não apenas para fogo repentino. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

**6.1.6. CAPACETE ABA TOTAL COM CARNEIRA E JUGULAR com adesivo logo EMDUR–
Marcas e CA de referência: MSA (CA 365), 3 M ou equivalente,**

O uso de capacete de segurança para eletricitista é determinado pela NR – 6. O capacete deverá ser com aba total, pertencente à classe B (atividades que envolvam energia elétrica). Assim, ele protege a região da cabeça do trabalhador, se estendendo à área do rosto, pescoço e ombros.

O capacete de proteção tipo aba total possui maior rigidez dielétrica e tensão elétrica aplicada em sua composição, pois é confeccionado com aba em todo perímetro. Também protege contra radiação solar e contra o possível escorrimento de líquidos, além disso proporciona um afastamento maior de possíveis contatos com a energia elétrica.

O casco deverá ser fabricado em ABS (copolímero de acrilonitrila butadieno estireno), pois é um material termoplástico rígido, leve e de elevada resistência ao impacto.

A carneira com suspensão revestida de material antialérgico (EVA), tira almofadada e EVA posicionada na parte frontal, regulagem através de catraca.

A jugular é necessária pois os trabalhos são realizados em altura e o capacete pode se desprender, caindo da cabeça, devendo ser de material igual ao da carneira.

✓ O capacete deverá ser fornecido nas cores **amarela e branco**. **Possuir CA válido** e fabricação máxima de 6 meses na data da entrega e obedecer aos requisitos da ABNT NBR 8221. **Deverá vir com a estapa da logo da EMDUR**, que será enviado após certame licitatório. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.7. LUVA ISOLANTE 20.000 V – Marcas de referência: Orion (CA 29.773) ou equivalente.

Luas de isolamento deverão atender à NBR 16.295/2014, que estipula condições rigorosas para os fabricantes. Deverá cobrir não somente as mãos, mas também os braços do profissional.

Classe 2, Resistência de 20KV e tensão de uso 17KV.

Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar as propriedades da luva. A marcação deverá conter no mínimo as seguintes indicações:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1. Marca ou nome do fabricante; 2. Tipo; 3. Classe; 4. Tamanho; 5. Tensão de trabalho, 6. Número de série; 7. Data de fabricação (mês e ano); 8. Número do C.A.

A borracha, resina ou composto de borracha a base de poli-isopropeno, empregados na confecção das luvas, deve ser de alta qualidade, isentos de material recuperado ou sobras.

Cada par de luva deverá apresentar manual de instruções com orientações para uso e conservação. Deverá ser redigido na língua portuguesa. Essas instruções devem possuir no mínimo:

- Significado das marcações;
- Classe e categoria apropriada aos diferentes níveis de risco e limites correspondentes de uso;
- Condições de ensaios periódicos que garantem um uso seguro do produto;
- Armazenamento, cuidados preliminares, uso, limpeza, conservação e higienização;
- Os produtos de limpeza ou higienização recomendado pelo fabricante e as instruções correspondentes;
- Informação de que as luvas são destinadas exclusivamente para o uso elétrico;
- Orientação para descarte ou reciclagem do material.
- CA válido e com data de fabricação mínima de 6 meses da data de entrega. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

As luvas de isolamento de 20 KV deverão ser fornecidas nos tamanhos: 8,0; 9,10; 11 e 12. Sendo solicitado o tamanho de cada colaborador.

6.1.8. LUVA ISOLANTE 5.000 V - Marca de referência: Orion (CA 29.773) ou equivalente.

Luvas de isolamento deverão atender à NBR 16.295/2014, que estipula condições rigorosas para os fabricantes. Deverá cobrir não somente as mãos, mas também os braços do profissional.

Classe 2, Resistência de 5KV e tensão de uso 1KV.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Todas as luvas devem ser marcadas, indelevelmente no dorso do punho, dentro da faixa de 50mm a contar da orla, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar as propriedades da luva. A marcação deverá conter no mínimo as seguintes indicações:

2. Marca ou nome do fabricante; 2. Tipo; 3. Classe; 4. Tamanho; 5. Tensão de trabalho, 6.

Número de série; 7. Data de fabricação (mês e ano); 8. Número do C.A.

A borracha, resina ou composto de borracha a base de poli-isopropeno, empregados na confecção das luvas, deve ser de alta qualidade, isentos de material recuperado ou sobras.

Cada par de luva deverá apresentar manual de instruções com orientações para uso e conservação. Deverá ser redigido na língua portuguesa. Essas instruções devem possuir no mínimo:

- Significado das marcações;
- Classe e categoria apropriada aos diferentes níveis de risco e limites correspondentes de uso;
- Condições de ensaios periódicos que garantem um uso seguro do produto;
- Armazenamento, cuidados preliminares, uso, limpeza, conservação e higienização;
- Os produtos de limpeza ou higienização recomendado pelo fabricante e as instruções correspondentes;
- Informação de que as luvas são destinadas exclusivamente para o uso elétrico;
- Orientação para descarte ou reciclagem do material.
- CA válido e com data de fabricação mínima de 6 meses da data de entrega. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

As luvas de isolamento de 5 KV deverão ser fornecidas nos tamanhos: 8,0; 9,50; 11 e 12. Sendo solicitado o tamanho de cada colaborador.

6.1.9. LUVA DE COBERTURA - Marca de referência: Procipa (CA 26088), Zanel (CA 10.072) ou equivalente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- As luvas de cobertura são utilizadas sobre as luvas isolantes de borracha de classes 0 e II, confeccionadas nas faces palmar e dorsal em vaqueta ao cromo;
- Ter espessura de 0,60 mm a 0,70 mm;
- União da face palmar com a dorsal em costura superior sobreposta; tira de reforço em vaqueta entre os dedos polegar e indicador;
- Cinta ajustável em vaqueta com largura mín de 15 mm na face dorsal em velcro ou com fivela plástica ;
- Protetor de artéria em vaqueta; punho em raspa ao cromo, espessura de 1,0 a 1,2 mm;
- União do punho a palma e dorso em costura dupla; linha em fio de poliéster ou algodão;
- Estas luvas devem estar de acordo com as exigências da NBR 13712/1996. Dimensões para cobrir, inclusive, luvas isolantes de tamanho máximo 12. Disponibilizar nos tamanhos P, M,

G e GG.

- Comprimento da Palma: mínimo 20cm; Largura da Palma: mínimo 14 cm; Dimensões dos dedos (Comprimentos mínimos): Polegar- 4cm; Indicador- 4cm; Médio- 4cm; Anelar- 4cm; Mínimo- 4cm; Comprimento do punho em raspa: mínimo 15 cm Protetor de artéria: 5 cm.
- Possuir C.A válido (mesmo que dispensáveis pelo MET). CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.
- **Luvas com a palma duras, com pouca maleabilidade ou de tamanho único não serão aceitas.**

6.1.10.LUVA DE VAQUETA – Marca de referência: Proteplus (CA 36.250), Zanel (CA 16.072) ou equivalente.

As luvas de vaquetas são usadas para diminuir os riscos no ambiente de trabalho. São muito resistentes e usados principalmente quando os trabalhos necessitam do uso do tato, como trabalhos em alturas e instalações elétricas.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Deverão ser confeccionadas em couro bovino curtido ao cromo, com reforço entre o polegar e o indicador, dedos médio e anelar. Possuir elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. **Deverá ser macia e confortável ao uso. Luvas com furos, marcas de desgastes ou com a vaqueta endurecida não serão aceitas. Seu punho deverá ter tamanho suficiente para que cubra completamente o punho do colaborador.**

A luva deverá ser marcada no dorso, de forma indelével, com o nome do fabricante e o CA válido. Será do tipo/linha petroleira e ser fornecida em **TODAS** as numerações disponíveis pelo fabricante (6-7, 8-9, 10-11 e demais). CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.11.LUVA DE POLIURETANO (PU) - Marca de referência: Volk (CA 30.916), Vonder (CA 40.282) ou equivalente.

A luva de poliuretano oferece proteção às mãos do usuário sem fazer com que o mesmo perca a habilidade tátil para desempenhar suas atividades. Em trabalhos que envolvam eletricidade, somente poderão utilizar em redes desenergizadas. As luvas em PU deverão:

- Ser tricotadas em nylon;
- Revestidas em poliuretano na palma, face palmar e ponta dos dedos;
- Punho com elastano;
- Possuir propriedade antiestática;
- Ser livre de látex natural;
- Absorver a transpiração.
- CA válido, com data de fabricação mínimo de 6 meses na data da entrega. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.
- Numerações P, M, G e GG ou 7,8,9,10 e 11.

6.1.12.PROTETOR AURICULAR DE INSERÇÃO - Marca de referência: 3M (CA 5.745), Vonder (CA 10.043) ou equivalente.

O protetor auricular de inserção deve ser colocado dentro do ouvido. Suas funcionalidades:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- É capaz de diminuir bastante o nível de ruído de um ambiente;
- Protege os ouvidos, impedindo a perda de audição;
- Permite maior conforto e tranquilidade na execução de alguns trabalhos;
- Pode ser utilizado com óculos e capacetes, sem causar desconforto;
- O protetor auricular será do modelo de inserção moldável ou pré-moldado, e com redução mínima de 18 decibéis no nível de ruído. Deverá ser confeccionado em espuma ou silicone.
- CA válido, com data de fabricação mínimo de 6 meses na data da entrega. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.13.ABAFADOR TIPO CONCHA - Marca de referência: 3M (CA 14.235) , Vonder (CA 48.423) ou equivalente.

Os abafadores ou circum – auriculares, tem duas “ conchas” de plástico que tampam os ouvidos e uma haste que se ajusta acima da cabeça. Deverá ter:

- Redução de ruído de 20 a 29 db;
- Possuir pontos de inclinação de modo a melhorarem o conforto e a eficiência do produto, com regulação dos tamanhos;
- Hastes que mantenham pressão constantes, em aço mola inox, garantindo bom nível de vedação e alto nível de proteção por mais tempo;
- Hastes duplas. Revestidas com borracha sem material metálico exposto.
- CA válido, com data de fabricação mínimo de 6 meses na data da entrega. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.14.CINTO PARAQUEDISTA DE POSICIONAMENTO EM ESCADA, POSTE OU CESTO AÉREO - Marcas de referência: MG Cintos (CA 36.283), MaxQuality (CA 44.257), Carbografite (37.325) ou equivalente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O cinto paraquedista deverá ser utilizado em atividades com mais de 2 metros de altura do piso, nas quais haja risco de queda do trabalhador. O cinto deverá servir tanto para a utilização em escada, andaimes, com ponto de ancoragem, quanto no uso no cestinho aéreo.

- Ser confeccionado em fita poliéster multifilamentada de 45mm (+-1mm);
- Possuir fita secundária de poliéster de 25mm (+- 1mm);
- Possuir regulagem peitoral, nas coxas e na cintura em material acolchoado e confortável;
- Possuir descanso para os conectores do talabarte com fechamento em velcro ou similar;
- Não possuir componentes metálicos, com trabalho em eletricidade.
- Possuir selo do INMETRO;
- Peso máximo de 1,10kg (+/- 100g);
- Suportar peso do colaborador de até 120 kg;
- Ser compatível com talabarte, trava quedas de segurança, talabartes contra quedas simples com absorvedor de energia, trava quedas deslizantes e trava quedas retrátil (todos os acessórios compatíveis com a utilização ao que o cinto se propõe);
- CA válido. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.; ☐ Ser certificado nas normas ASTM f887, ANSI Z359, EN361 E NBR 15.836-2010;
- Possuir tamanhos distintos (P, M, G e GG).
- Prazo de validade mínimo de 5 anos, com data de fabricação máxima de 6 meses da data de entrega;

6.1.15.TALABARTES SIMPLES COM ABS INTEGRADO E GANCHO - Marca de referência: Vonder, Carbografite, DG Master ou equivalente.

O talabarte é o elemento de ligação entre o Cinto de Segurança do trabalhador com o ponto de ancoragem que ele ficará conectado para realizar suas atividades. Seu objetivo é restringir e evitar a queda do profissional.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

É composto por apenas um ponto de ancoragem e são utilizados em situações com menor nível de risco para a execução do Trabalho em altura. Ele deverá obedecer aos seguintes critérios:

- Ter absorvedor de energia;
- Ser confeccionado em cadarço de material sintético (poliéster e poliamida) de alta tenacidade com 30mm de largura (+/- 5%) e 3 a 4,5mm de espessura, COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA e mangueira plástica para proteção
- Fita isolante sinalizadora de desgaste;
- Sua costura deverá ter linhas contrastantes e tratamento anti-chama;
- Carga mínima de ruptura de 22 KN;
- Carga de disparo de 3,6 KN;
- Comprimento total sem conector – 1000mm;
- Comprimento total com absorvedor disparado – 1250 mm;
- Conector tipo gancho, carga mínima de ruptura de 22 KN, com dupla trava de abertura;
- Mosquetão em formato oval de aço, trava pelo sistema de rosca fixado na extremidade do absorvedor, carga mínima de ruptura de 20 KN;
- Possuir manual de instruções de uso, com conservação e vida útil do equipamento em PORTUGUES;
- Fabricação com prazo máximo de 6 meses quando o produto for entregue;
- Possuir informação do prazo de garantia do produto contra defeitos de fabricação, devendo ser de no mínimo 01 ano.
- Possuir certificação junto ao INMETRO;

6.1.16.TALABARTE DUPLO/ TIPO Y, COM ABSORVEDOR DE ENERGIA - Marca de referência: Vonder, Carbografite, DG Master ou equivalente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

É composto por um ponto de conexão com o cinto e duas pontas de conexão de ancoragem.

Não é usual na EMDUR, mas em serviços como substituições de refletores em quadras poliesportivas, onde o caminhão não acessa e o uso de escadas se torna inseguro, o uso de andaimes é o mais apropriado, sendo obrigatório o uso de talabarte duplo y, pois permite ao trabalhador se deslocar ao mesmo tempo em que está conectado a um ponto de ancoragem.

Assim, ele se mantém 100% conectado durante sua atividade e movimentação. Deverá ter:

- Absorvedor de impacto para restrição e retenção de quedas e movimentação em estruturas;
- Ser confeccionado em fitas de poliéster de alta tenacidade de 30mm de largura;
- Possuir olhais com proteção de fitas nas extremidades de junção com os ganchos;
- Todas as costuras deverão ser em zigzag que proporcionam alta resistência localizada.
- Possuir certificação junto ao INMETRO;

6.1.17.TALABARTE DE POSICIONAMENTO Marca de referência: Vonder, Carbografite, DG Master ou equivalente.

O talabarte de posicionamento funciona como um sistema de posicionar o trabalhador, em um local fixo, de forma que fique com as mãos livres.

- Deverá ser fabricado em corda poliamida trançada ou equivalente;
- Possuir regulador em alumínio;
- Capa protetora em material sintético com velcro;
- Conectores mínimo: 2 trava dupla abertura 18mm em aço forjado,
- Comprimento máximo 2,00 metros.
- Possuir certificação junto ao INMETRO

6.1.18.DESCENSOR AUTOBLOCANTE - Marca de referência: Steelflex, Skylotec, 3M ou equivalente.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O descensor autoblocante é utilizado para resgates técnicos. É utilizado em cordas com controle de velocidade e com sistema autoblocante. Deverá:

- Possuir função anti-pânico;
- Possuir sistema de captura anti-erro;
- Possuir dispositivo que permita a instalação da corda enquanto o dispositivo permanece conectado ao cinto;
- Possuir alavanca ergonômica;
- Possuir mais de uma folha de descida;
- Ser de material de qualidade, resistente à intempéries;
- Compatível com a utilização em cordas de 12mm;
- Possuir certificações e normas;
- Carga de trabalho mínimo: 30 a 180 kg.

6.1.19.LANTERNA DE CAPACETE Marca de referência: Sata, Vonder, Safety ou equivalente

As lanternas de capacete são essenciais para o trabalho noturno, ou áreas com pouca visibilidade e claridade como nos espaços confinados, como forros por exemplo. Além disso, ela proporciona autonomia ao colaborador, pois dispensa a utilização das mãos, deixando-o livre para a utilização das ferramentas e na concentração do serviço a ser executado.

Para que a lanterna desempenhe sua capacidade máxima, deverá:

- Ser leve e pequena (largura máxima de 125mm e altura máxima de 3,65cm);
- Ter baterias carregáveis;
- Autonomia de uso mínima de 6 horas;
- Cabo USB;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Mínimo de 03 opções de iluminação;
- Clip ou fitas de fixação para capacete;
- Corpo em ABS emborrachado;
- Resistente a água e poeira;
- Mínimo de 90 lumens de iluminação principal;
- Ajuste de foco de ampliação e redução;
- Garantia de uso mínima de 12 meses;
- As lanternas de capacete deverão ser fabricadas por empresa reconhecida no mercado nacional ou internacional, assistência técnica no Brasil e documentação de origem. NÃO serão aceitos produtos genéricos ou de origem desconhecida, sem garantia e suporte técnico local, especialmente produtos de procedência duvidosa sem certificações reconhecidas.
- Deverão apresentar certificação ISO 9001 (gestão de qualidade), e certificação IP 54 de acordo com a norma IEC 60529.

6.1.20.LANTERNA DE MÃO TÁTICA– Marca de referência cymba náutica, invictus ou equivalente

As lanternas de mão são importantes aliadas no diagnóstico da situação que o trabalho a ser executado exige e não é iluminado. Além disso, é aliada em situações como pane mecânica nos caminhões e carros, área rurais e distritos. Essas lanternas são eficientes pois tem um alcance de foco maior e mais amplo do que as lanternas de capacete. Seu uso, não substitui o uso da lanterna de capacete. São equipamentos distintos, com finalidades distintas. As marcas de referência: cymba, náutica, invictus ou equivalente.

A lanterna de mão deverá:

- Ser compacta e leve, de fácil transporte e armazenamento;
- Com bateria recarregável
- Ter cabo USB;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser resistente a quedas;
- Possuir pelo menos 03 níveis de iluminação (alto, baixo, piscante/S.O.S);
- Ajuste de ampliação e redução do foco;
- Possuir as lâmpadas de led;
- Alcance mínimo de 100 metros;
- Potência mínima de 70 lumens;
- Autonomia de funcionamento mínima de 4 horas;
- NÃO serão aceitos produtos genéricos ou de origem desconhecida, sem garantia e suporte técnico local, especialmente produtos de procedência duvidosa sem certificações reconhecidas.

6.1.21.PERNEIRA - Marca de referência Nexus, Sayro ou equivalente

As perneiras são dispositivos utilizados para a proteção das pernas contra queimaduras, cortes, escoriações, picadas de animais peçonhentos e operações de soldagem e/ou corte a quente.

As perneiras devem:

- Ser marcadas, de forma legível e indelével, com o nome do fabricante e número do Certificado de Aprovação (CA) e do lote. ;
- Possuir largura que se ajuste a qualquer usuário;
- Ser confeccionada em couro sintético (Bidin), dupla camada de espessura em cada camada forrada internamente, com proteção de metatarso, confeccionado no mesmo material;
- Possuir fechos em velcro, sobrepostos com no mínimo duas tiras transversais, com tiras de náilon, reforçando o fechamentos das perneiras;
- As alças não deverão possuir emendas, cortes ou rebarbas;
- Não deve haver brechas ou furos no corpo das perneiras, nem conter peças metálicas;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser reforçada internamente com material sintético;
- Borda superior deve ter o corte em diagonal (comprimento da frente superior ao comprimento de trás) – para que o joelho possa ser dobrado;
- Arremate bem acabado, com costuras duplas ou reforçadas ou em linhas de nylon de 3 cabos.
- CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.

6.1.22.ROUPA APICULTOR – Marca de referência Sayro ou equivalente

Vestimenta para proteção nas atividades de apicultura. Apesar de não ser usual, em determinadas localidades, como trabalhos na BR, áreas rurais ou com menos infraestruturas, alguns postes acabam tendo colmeias ou a própria região apresenta enxames e outros. As próprias luminárias acabam abrigando as abelhas e demais insetos. Portando, deverão:

- Confeccionadas em Brim, 100% (+/-3%) em poliamida;
- Tratamento anti-aderente;
- Possuir ajustes de elásticos nos punhos;
- Deverão ser entregues na forma de blusa e calça OU macacões.
- Possuir certificado de Aprovação;
- Possuir abertura de ar tanto na parte frontal quanto costal, de modo a não ser tão quente a vestimenta;
- Com capuz aba total, costurado diretamente a camisa, desenvolvida em tela plástica.

6.1.23.BOLSA PARA FERRAMENTAS – Marca de referência Eda, Irwin, Dewalt, Stanley ou equivalente

A bolsa de ferramentas permite que todas as ferramentas básicas e necessárias para o trabalho sejam organizadas e transportadas. A bolsa não é caracterizada como um EPI, mas é um objeto



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

aliado da segurança do trabalho, pois além de diminuir o tempo de procura por uma determinada ferramenta, auxilia na utilização da ferramenta correta para o serviço a ser executado.

A bolsa deverá ser:

- Ser fabricada em nylon, possuir reforço nas laterais;
- Possuir reforço metálico na parte superior;
- Ter fechamento com zíper
- Ter alça regulável, com reforço emborrachado; □ Ter uma alça fixa emborrachada para transporte;
- Possuir no mínimo 30 repartições.
- Dimensões aproximadas de 45x35x35cm;
- Ter reforço no fundo, com base impermeável contra umidade.

6.1.24.BALDE DE LONA – Marca de referência: Carbografite ou equivalente

O balde de lona é utilizado para o transporte e içamento de ferramentas. Não é caracterizado como EPI, por isso não possui certificado de aprovação, porém é um importante acessório dos eletricitistas. O balde deverá:

- Ser em lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético;
- Sua borda deverá possuir um anel rígido;
- Ter alça de corda de nylon trançada, de forma que não se torne escorregadia e traga mais segurança;
- Ser dobrável;
- Peso máximo de 0,500 kg;
- Dimensões médias 30x30x35cm (+/- 5%)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.1.25.GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS – Marca de referência Invicta, Termolar ou equivalente

Os garrafões são utilizados nos caminhões durante a execução dos serviços. Como as rotas não possuem pontos de apoio, é necessário que os eletricitistas transportem a água para seu consumo. Em geral, as rotas duram o expediente de 6/8 horas, portanto é primordial que a garrafa conserve a temperatura da água por período superior.

A garrafa deverá ter isolamento térmico em PU; rolha que não acumule resíduos, bocal com direcionador de fluxo, ser de fácil higienização. Deverá possuir copo protetor e dosador acoplado. Ter alça ergonômica, conservação mínima de 10 horas tanto para frio e quente.

6.1.26.GARRAFÃO TÉRMICO 12 LITROS COM TORNEIRA – Marca ref. Termolar, Invicta ou equivalente

Os garrafões ou botijões térmicos de 12 litros serão utilizados nas operações e caminhões cuja demanda seja superior a 5 trabalhadores. Em geral, a equipe de campo das Gerências de Obra, Desenvolvimento Urbano e Espaços públicos trabalham em operações planejadas, com quantitativo superior a 10 colaboradores e o transporte de garrafões individuais demanda mais espaço no transporte, bem como mais atenção para reuni-los, enche-los e depois supervisionalos, uma vez que são fáceis de serem furtados ou esquecidos. Assim, um garrafão com capacidade maior é de extrema importância e necessidade. Os garrafões deverão isolamento térmico em PU, alça para transporte, pés retrateis e acionamento através de torneira. Possuir contrafluxo evitando gotejamento, conservação tanto para líquidos quentes quanto frios.

Deverão ser fornecidas nas cores azul, vermelho e preta, dependendo da solicitação.

6.1.27.COLETE REFLETIVO – Marca de referência: Vicsa, Carbografite ou equivalente

O colete refletivo é uma vestimenta que auxilia em locais onde há precariedade luminosa. O principal objetivo dessa vestimenta de segurança é indicar a presença de pessoas em locais de trabalho com ausência de luz natural/artificial. Deverá:

- Obedecer aos critérios estabelecidos na NBR 15292;
- Ter faixas refletivas mínimas de 50mm de largura e repelentes de água;
- Tecido 100% fluorescente em poliéster na cor alaranjada;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Fechamento frontal com zíper e possuir bolsos;
- Tamanhos P, M, G e GG.

6.1.28.PROTETOR SOLAR FPS 60 - Frasco 100ml – Marca de referência: Sundown, Neutrogena, Episol ou equivalente

O protetor solar não possui certificado de aprovação, dessa forma não é considerado um EPI. Porém, é essencial uma vez que a empresa é obrigada segundo as normas a mitigar todos os riscos aos quais o colaborador estiver exposto. O protetor deverá:

- Possuir fator de proteção mínimo de FPS 60;
- Em GEL creme;
- Frasco mínimo de 100 ml, com tampa flip-top;
- Possuir proteção UVA/UVB;
- Ser dermatologicamente testado, livre de óleos minerais;
- Hipoalergênico;
- Registro na ANVISA;
- Consistência firme e que não se dissolva na pele quando submetido à exposição solar, de forma que não atrapalhe a visão do funcionário, com rápida absorção.
- Possuir proteção para face e membros superiores;
- Válida mínima de 2 anos, gravada de forma clara na embalagem.

6.1.29.MOSQUETÃO OVAL PARA CINTO DE SEGURANÇA TRIPLA TRAVA

O mosquetão é um equipamento de segurança formado por um elo de metal que possui uma parte móvel. Essa pequena parte se abre e fecha possibilitando prender o item a uma corda, tornando-se fundamental para manter o trabalhador em segurança. Os mosquetões deverão:

- Resistência mínima de 25 KN (carga de ruptura)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Sistema de trava: trava tripla;
- Material: em aço carbono de alta resistência.;
- Abertura do gatilho: 17mm;
- Dimensões: 105mm x 55mm
- Obedecer as Normas: EN 362 e NBR 15837/B

6.1.30.FITAS EUREKA

A fita eureka é utilizada no topo de escadas, para a instalação de linha de vida. Ela possui um olhal reforçado de fixação em uma das extremidades e fechamento com velcro para união dos elos na escada. Ela deverá ser fabricada em fita de poliéster de 25mm, com proteção em fita de poliéster tubular de 35mm (dimensões mínimas). Possuir absorvedor de energia integrado.

6.1.31.FREIO ABS (AUTOBLOCANTE)

Freio ABS (autoblocante) é utilizado para realização de linha de vida (corda) de forma controlada e segura nas atividades para trabalho em altura, salvamento e resgate. Utilizado em cordas de 12mm. Deverá:

- Possuir sistema de absorção de impacto e energia;
- Ser autoblocante, confeccionado em alumínio;
- Comprimento: 99mm, altura: 48mm e largura 30mm (medidas aproximadas).

6.1.32.TRAVA QUEDAS DESLIZANTE

Segundo a NR 35, trava quedas é definido como um dispositivo de segurança para proteção do usuário contra quedas em operações com movimentação vertical ou horizontal, quando conectado com cinturão de segurança para proteção contra quedas. Dessa forma o trava quedas deve:

- Possuir sistema de engate em qualquer ponto do cabo guia;
- Possuir travas internas arredondadas;
- Extensor em fita de poliéster (dimensões aproximadas 23 cm)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Possuir conector classe T;

6.1.33. FITA DE AMARRAÇÃO COM CATRACA PARA ESCADA

As cintas de amarração com catraca são utilizadas para fixar a escada no sistema montado de linha de vida. Devem possuir:

- Conjunto com 1 catraca e dois ganchos;
- Ser confeccionadas em poliéster;
- Possuir largura de 35mm e comprimento de 3,5 metros (dimensões aproximadas toleráveis);
- Suporte de carga de trabalho: 1000 kgf; □ Fator de segurança: 2:1.

6.1.34. FITA ANCORAGEM PARA ESCADA - 1,20 METROS

As fitas de ancoragem ou anéis de fita são utilizadas na montagem de pontos de ancoragem provisórios. Devem ser ancoradas em estruturas seguras, não abrasivas e isentas de arestas cortantes ou cantos vivos. Devem:

- Ser fabricadas em fita de poliéster de mínima 25mm;
- Possuir dois olhais, um em cada extremidade;
- Comprimento 120 cm;
- Possuir costura eletrônica com alta fixação.

6.1.35. FITA ANCORAGEM PARA ESCADA - 1,50 METROS

As fitas de ancoragem ou anéis de fita são utilizadas na montagem de pontos de ancoragem provisórios. Devem ser ancoradas em estruturas seguras, não abrasivas e isentas de arestas cortantes ou cantos vivos. Devem:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser fabricadas em fita de poliéster de mínima 25mm;
- Possuir dois olhais, um em cada extremidade;
- Comprimento 150 cm;
- Possuir costura eletrônica com alta fixação

6.1.36. SACOLA PARA CORDAS DE LINHA DE VIDA

A sacola para armazenamento e transporte das cordas utilizadas no resgate – linha de vida, deverão ser:

- Confeccionadas em nylon, polietileno ou material impermeável e resistente;
- Possuir fechamento por cordão de nylon ou zíper tratorado;
- Ter fundo reforçado em material sintético;
- Alça em nylon, largura mínima 40mm, com regulagem de tamanho;
- Dimensões aproximadas: 30cm diâmetro x 70cm da altura – 50 litros;
- Fornecidas nas cores preto, azul marinho ou verde escuro (sujeito a aprovação).

6.1.37. AGULHÃO PARA LINHA DE VIDA

O agulhão é um dispositivo desenvolvido para ancorar a linha de vida em postes de concreto DT e de madeira já furados. Esse dispositivo é acoplado no cabeçote universal (cabeçote de manobra para operação de chaves) instalado no bastão ou vara telescópica de manobras. Se faz necessário para maior segurança dos colaboradores nos trabalhos em altura. O agulhão deverá ser fornecido em:

- Ser confeccionado em aço, com diâmetro mínimo de 9,5mm, revestido em resina de PVC;
- Resistente a fricção com o poste;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser isolado 5000v;
- Comprimento de 45cm
- Possuir olhal conformado a frio com solda tipo mig;
- Seu corpo em aço deverá possuir zincagem por eletroposição alcalina, conforme a ABNT-NBR 10476 ou galvanização a fogo.

6.1.38. GANCHO DE ANCORAGEM PARA LINHA DE VIDA

O gancho de ancoragem é utilizado para colocação de linha de vida em postes. É utilizado com o auxílio de uma vara de manobra. Eles devem:

- Possuir acabamento de suas superfícies lisas, isentas de trincas, fissuras, rebarbas, quinas vivas e incrustações;
- Ser confeccionado em aço carbono em chapa de aço (espessura 3/8"), abertura de 60mm, comprimento 275mm e largura 136mm (dimensões médias);
- Possuir resistência de 15 kN;

6.1.39. VARA TELESCÓPICA – MANOBRA 12 METROS

A vara telescópica faz parte do kit para linha de vida, pois permite o acoplamento de cabeçotes de manobra e de uma série de ferramentas universais para as mais diversas aplicações, mantendo a distância de segurança e isolamento necessário. É utilizada nas situações onde requer menor esforço mecânico com abertura e fechamento de chaves fusíveis e faca não emperradas, retirada e colocação de cartucho porta fusível, manuseio do detector de tensão e troca de lâmpadas. A vara deverá:

- Ter comprimento estendido 12 metros;
- Ter seção triangular, composta por elementos fabricados em tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi;
- Atender as normas ASTM F1826;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Seção da ponta em alta tonalidade (elemento 1), com isolamento total, mesmo em condições de umidade;
- Possuir cabeçote com encaixe universal;
- Possuir sistema modular de vara, permitindo que seja utilizado apenas o número de seções requeridas para cada serviço.

6.1.40. KIT PROTETOR FACIAL E CAPACETE CONTRA ARCO ELÉTRICO - Marcas de referência: 3M, Protenge ou equivalente.

O capacete com protetor facial protege o colaborador eletricista, em atividades como manutenção em painéis elétricos, subestações, substituições de componentes elétricos contra arco elétrico e projeções de partículas. O kit deverá conter:

- Capacete com carneira e ajuste da suspensão por catraca;
- Protetor facial em policarbonato de grau ótico com pigmentos ativos que absorvam a energia gerada pelo arco;
- Capacete projetado para proteção da cabeça contra impactos de objetos em queda livre, atendo aos requisitos de impacto segundo a norma ANSI Z87.1-2015;
- Capacete e protetor com classificação para utilização com atividades relacionadas a energia elétrica;
- Capacete e protetor facial deverão ter CA válido;

6.2. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ÁREA TÉCNICA – CIVIL, TRANSPORTES, GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO e SERVIÇOS GERAIS

6.2.1. BOTAS E BOTINAS DE SEGURANÇA PARA ÁREA CIVIL

As botas ou botinas de segurança serão utilizadas nos serviços de campo e internos (como limpeza) que exijam a proteção contra impactos e agentes, sendo definido seu tipo de acordo com a sua utilização. As botas são calçados na altura da canela (ou mais) e as botinas possuem o cano curto, na altura do tornozelo.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.2.1.1. BOTINA EM MICROFIBRA E BICO COMPOSITE – Marca de Referência Bracol (CA 38.530), Fujiwara (CA 43.168), Marluvas (CA 35.841) ou equivalente

As botinas de segurança em microfibra serão utilizadas nos trabalhos que exijam a proteção mecânica contra impactos, quedas de objetos, perfurações, tropeços, deslizamento, temperaturas extremas e isolante elétrico. Serão utilizadas pelos colaboradores dos setores de Obra, Almoxarifado, Espaços Públicos, Gerência de Desenvolvimento Urbano e Serviços Gerais quando em atividades no pátio, como roçagem. Deverão:

- Ser confeccionadas em microfibra, na cor preta;
- Ter proteção elétrica e mecânica;
- Ter solado isolante em PU bidensidade bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal, com propriedade antiderrapante;
- Possuir biqueira de composite;
- Fechamento com elástico nas laterais;
- Ter palmilha de montagem em poliéster resinado;
- Apresentar CA válido e gravado na botina. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato.
- Ter pictograma de eletricidade marcado na botina;
- Não serão aceitas botinas com data de fabricação superior a 6 meses;
- Não serão aceitos mais de uma marca fabricante. Todas as botinas entregues deverão possuir mesmo modelo, marca e data de fabricação e validade, de forma a manter o controle do estoque;
- Numeração será fornecida entre os tamanhos 36 a 45, e serão solicitadas de acordo com a necessidade de numeração e não de acordo com grades de fabricantes.

6.2.1.2. BOTINA DE SEGURANÇA EM E.V.A (Etil Vinil Acetato) – Marca referência: Soft Work (CA 37.390) ou equivalente



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

As botinas de segurança em EVA serão utilizadas nos trabalhos de limpeza com materiais químicos, como a limpeza interna na sede da EMDUR e almoxarifado. Por passarem quase que exclusivamente em pé executando a atividade de limpeza, o EVA se faz um material mais leve, trazendo maior conforto e possuindo alta absorção de impacto. As botinas deverão:

- Ser confeccionada em EVA com material emborrachado;
- Ter palmilha em EVA, com tecido na parte superior;
- Possuir solado antiderrapante em TODOS os tipos de piso;
- Conter substância antimicrobiana, evitando infecção por fungos e bactérias;
- Fornecidas na cor preta;
- Ter cano curto;
- Apresentar CA válido e gravado na botina. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;
- Não serão aceitas botinas com data de fabricação superior a 6 meses;
- Não serão aceitos mais de uma marca fabricante. Todas as botinas entregues deverão possuir mesmo modelo, marca e data de fabricação e validade, de forma a manter o controle do estoque;
- Numeração será fornecida entre os tamanhos 34 a 45 e serão solicitadas de acordo com a necessidade de numeração e não de acordo com grades de fabricantes.

6.2.1.3. TÊNIS DE SEGURANÇA EM E.V.A (Etil Vinil Acetato) FEMININO – Marca referência: Soft Work (CA 49.282)ou equivalente

O tênis de segurança em EVA será utilizado nos trabalhos de limpeza e copa, como a limpeza interna, que não demande produtos químicos e água e na sede da EMDUR e almoxarifado. Por passarem quase que exclusivamente em pé executando a atividade de limpeza, o EVA se faz um material mais leve, trazendo maior conforto e possuindo alta absorção de impacto. As botinas deverão:

- Ser confeccionada em EVA com material emborrachado;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser fechado na parte superior e no calcanhar;
- Ter palmilha em EVA, com tecido na parte superior;
- Possuir solado antiderrapante em TODOS os tipos de piso;
- Conter substância antimicrobiana, evitando infecção por fungos e bactérias;
- Fornecidas na cor preta;
- Apresentar CA válido e gravado no tênis. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;
- Não serão aceitos calçados com data de fabricação superior a 6 meses;
- Não serão aceitos mais de uma marca fabricante. Todos os tênis entregues deverão possuir mesmo modelo, marca e data de fabricação e validade, de forma a manter o controle do estoque;
- Numeração será fornecida entre os tamanhos 34 a 44 e serão solicitadas de acordo com a necessidade de numeração e não de acordo com grades de fabricantes.

6.2.1.4. BOTA DE PVC CANO LONGO– Marca referência Marluvas (CA 40.793), Bracol (CA 37.750) ou equivalente

As botas em PVC serão utilizadas em serviços que exijam alto desempenho, como na concretagem de elementos, em locais com água ou produtos químicos em geral. Ela deverá:

- Ser confeccionada em PVC (Policloreto Vinila) na cor preta;
- Possuir cano longo (aproximadamente 32cm);
- Ser impermeável e inteira polimérica;
- Ter resistência química;
- Possuir biqueira de aço aprovado para proteção contra impacto no nível de energia de no mínimo 200J e contra a carga de compressão de no mínimo 15 KN – Esta informação deverá vir constante nas especificações técnicas, do contrário a biqueira de aço se torna



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

perigosa, se tornando uma espécie de guilhotina para os dedos, perdendo a função de segurança;

- Possuir Palmilha de aço;
- Ter propriedade antiderrapantes e resistência a óleo combustível;Apresentar CA válido e gravado na botina.CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;
- Não serão aceitas botinas com data de fabricação superior a 6 meses;
- Não serão aceitos mais de uma marca fabricante. Todas as botinas entregues deverão possuir mesmo modelo, marca e data de fabricação e validade, de forma a manter o controle do estoque;
- Numeração será fornecida entre os tamanhos 34 a 44 e serão solicitadas de acordo com a necessidade de numeração e não de acordo com grades de fabricantes.
- CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;

6.2.1.5. BOTINA FEMININA EM NOBUCK , COM BICO DE PROTEÇÃO EM COMPONENTES TERMOPLÁSTICOS. Ref. De marcas:Bracol (CA 40.872) ou equivalente.

Devido a quantidade de colaboradores do gênero feminino, houve a necessidade de serem adquiridos botas específicas, de forma que atendam com mais segurança e conforto o biotipo das colaboradoras. As botas em geral se destinam ao gênero masculino, tendo diferenças anatômicas, mesmo em situações de mesmas numerações entre os calçados masculinos e femininos.

A bota de segurança feminina deverá :

- Possuir CA válido;
- Ser confeccionada em NOBUCK, com palmilha de montagem em material sintético;
- Biqueira de conformação, solado em poliuretano bidensidade antiderrapante injetado diretamente no cabedal;
- Sistema de absorção de energia na região do salto;
- Fechamento em cadarço.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- CORES : Marrom (café) e Mel. As cores deverão ser entregues conforme solicitado.

Possuir o solado em cor diferente.

- Não serão aceitas botinas com data de fabricação superior a 6 meses;
- Não serão aceitos mais de uma marca fabricante. Todas as botinas entregues deverão possuir mesmo modelo, marca e data de fabricação e validade, de forma a manter o controle do estoque;
- Numeração será fornecida entre os tamanhos 34 a 44 e serão solicitadas de acordo com a necessidade de numeração e não de acordo com grades de fabricantes.

6.2.2. CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COM JUGULAR E CARNEIRA, COM LOGO– Marca de referência: MSA (CA 498), 3M, Delta Plus (CA 29.792) ou equivalente.

Os capacetes de segurança deverão obedecer tanto a NR 06, quanto a ABNT NBR 8221. Eles deverão:

- Ser confeccionados em polietileno de alta densidade;
- Ser tipo II (aba frontal);
- Ser classe B, não condutor de eletricidade e ter resistência dielétrica elevada;
- Os capacetes deverão vir completos, com CASCO, CARNEIRA E JUGULAR, com regulagem de tamanho tipo catraca. Jugular NÃO poderá ser fornecida em material de plástico.
- Fornecidos nas **cores verde e branco**, conforme solicitação;
- Não apresentar porosidade;
- Possuir slots laterais, para a utilização de protetores auditivos e faciais;
- Possuir CA dentro da validade e demarcado no capacete DE FORMA LEGÍVEL. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato; □ Apresentar o selo de marcação do INMETRO;
- Possuir garantia mínima de 5 anos da fabricação;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Não serão aceitos capacetes que possuam data de fabricação superior a 6 meses, nem trincas, rachaduras, carneiras e jugulares que não são adequadas ao casco e com peças danificadas.
- Deverão vir com estampa da EMDUR que será fornecida posteriormente.

6.2.3. PROTETOR FACIAL PARA ROÇAGEM

O protetor facial será utilizado em serviços que exijam a proteção total do rosto contra partículas que se desprendem. Ele deverá:

- Ser em tela e proporcionar proteção para todo o rosto;
- Sistema de acoplagem ao capacete;
- Ter estofamento para testa;
- Possuir regulagem de profundidade;
- Possuir regulagem de largura;
- Ser retrátil;
- Ser leve e resistente.

6.2.4. AVENTAL DE RASPA

O avental de raspa é utilizado pelos profissionais que realizam trabalhos com roçadeiras e com máquinas de solda. Ele se destina a proteger o tronco dos profissionais assegurando que atividades que envolvam algum risco de respingo em fusão, ou objetos cortantes e agentes escoriantes, não causem acidentes ao colaborador. Ele deverá:

- Ser SEM manga, tipo açougueiro;
- Possuir CA válido e marcado no corpo do avental, de forma indelével. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Ser confeccionado em raspas de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida;
- Possuir tira em raspa no pescoço para fixação e tiras laterais em raspa para fixação e ajustes do avental. Deverá possuir fivelas para regulagens. NÃO serão aceitos aventais com marcas de ferrugem nas fivelas ou danificados;
- Possuir 04 tamanhos ajustáveis e compatíveis com as medidas padrão de P, M, G e GG. Não temos como precisar a altura e peso dos colaboradores que irão necessitar do avental, dessa forma precisamos ter mais de um tamanho disponível.

6.2.5. MÁSCARA DE SOLDA AUTOMÁTICA - Ref. Marca: VONDER, ESAB ou equivalente

A máscara de solda tem a função principal de proteger todo o rosto do colaborador contra queimadura e fagulhas. A máscara automática diminui consideravelmente riscos, pois evita as constantes remoções do rosto e possui visão periférica, para verificação da peça soldada. Ou seja, não há necessidade de ficar com uma mão a segurando e com a outra executando a soldagem, que gera um cansaço ao colaborador, que acaba muitas vezes deixando de utilizar para aumentar a produtividade e diminuir o esforço.

A lente da máscara atrasa o término da filtragem para que o cordão de solda que estiver em estado incandescente não afete os olhos do profissional que está realizando a soldagem. Como possui vários níveis de filtragem, não é necessário realizar as trocas constantes das lentes.

A máscara protege não apenas o rosto, mas as orelhas e o pescoço contra impactos de partículas volantes, luminosidade intensa e radiações infravermelhas. As máscaras deverão:

- Possuir campo de visão mínimo de 90x35mm;
- Possuir sistema de sensibilidade ajustável, sensor de escurecimento de 9-13;
- Bateria recarregável através de células solares (absorção de luz);
- Possuir suspensão macia, leve e emborrachada, com peso máximo de 550g ;
- Níveis de regulagem para ajuste na cabeça do colaborador;
- Possuir C.A válido.CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Estar de acordo e respeitando as normas e regulamentos existentes, EN 379:2003, EN 175:1997-08

6.2.6. MANGOTE DE RASPA

O mangote é essencial para proteger os braços em trabalhos que envolvam fogo, projeção de fagulhas, objetos cortantes e respingos de produtos químicos. Deverá;

- Ser confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo;
- Costurado com fio 100% algodão ou aramida com tiras em raspa para ajustes, presas por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos;
- Comprimento de 60cm;
- Espessura de 1,50mm e gramatura de 0,815 kg/m²;
- CA válido e gravado de forma indelével. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;

6.2.7. LUVA DE SOLDA - Marca de referência: Volk do Brasil (CA 42.917), Delta Plus (CA 38.222) ou equivalente

A luva de solda é utilizada com a finalidade de proteger as mãos contra agentes térmicos e mecânicos e assim, permitir que o profissional consiga manusear as peças abrasivas e em altas temperaturas com tranquilidade no decorrer do processo. Deverá:

- Ser confeccionada em raspa, com reforço em couro na palma e polegar;
- Possuir reforço palmar interno e ser forrada com fibras naturais e espuma na palma e dorso;
- Ser costurada com fios de aramida;
- Ser fornecida em todos os tamanhos disponíveis pelo fabricante (6 ao 11);
- Possuir punho de 15cm;
- Resistência térmica mínimo de 500°C,



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- A luva deverá ser marcada no dorso, de forma indelével, com o nome do fabricante e o CA válido. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;

6.2.8. LUVA DE LÁTEX REUTILIZÁVEL

As luvas multiuso são voltadas para a proteção das mãos contra agentes químicos. São utilizadas em serviços de limpeza, com o intuito de evitar alergias, ressecamentos ou queimaduras. Elas são reutilizáveis. Deverá ser:

- Confeccionado em látex – borracha natural;
- Forrada com material que absorva o suor;
- Possuir formato que permita que tenha aderência em manusear objetos molhados e secos;
- Ter resistência a abrasão;
- Possuir formato anatômico;
- Ser lavável e reutilizável;
- Comprimento de 30cm, com punho reto;
- Possuir resistência mecânica e química;
- Entregue nos tamanhos P, M, G e GG (7 à 10).
- A luva deverá ser marcada no dorso, de forma indelével, com o nome do fabricante e o CA válido.

6.2.9. CAIXA DE LUVA DE LÁTEX DESCARTÁVEL

As luvas descartáveis são utilizadas para trabalhos leves e médios, protegendo o colaborador em operações com manuseio de peças pequenas, manuseio de alimentos, inspeção de material, limpeza e conservação. Muito utilizada pelas colaboradores do serviço geral na manipulação dos alimentos, da colocação dos garrafões de água, limpeza interna dos móveis. Também utilizada



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

pelos colaboradores do transporte, quando em viagem, ou na manipulação com os carros para limpeza. Deverão:

- Ser confeccionadas em látex – borracha natural;
- Possuir superfície lisa;
- Com pó absorvível e ambidestra;
- Possuir resistência química;
- Punho virola;
- Caixa com 100 unidades (50 pares);
- Entregue nos tamanhos P, M, G e GG.
- A luva deverá ter CA válido. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;

6.2.10.LUVA TRICOTADA PIGMENTADA – Marca de Referência: Volk do Brasil (CA 36.347), Proteplus (CA 36.928), Carbografite (CA 45.087) ou equivalente.

As luvas tricotadas são indicadas para manutenção leve em áreas secas. Fáceis de vestir e remover, não possuem forro e são práticas e confortáveis, deixando a mão respirar. Podem ser lavadas e secam com facilidade. Deverão:

- Ser confeccionadas em fibras sintéticas;
- Possuir pigmentos em PVC na face palmar;
- Possuir punho com inserção de fibras elásticas;
- Possuir acabamento em fibras sintéticas;
- Ser fornecidas em cor preta;
- O fabricante deverá fornecer em todos os tamanhos típicos (do P ao EG);
- Validade mínima de 3 anos;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Não deverão ser entregues com data de fabricação superior a 6 meses;
- Possuir ensaios à abrasão, ao corte, ao rasgamento e perfuração – dentro das normas técnicas EM 388:2016;
- Possuir CA válido. CA deverá estar válido durante toda a vigência do contrato;

6.2.11.CINTA LOMBAR OU CINTA ERGONÔMICA

A cinta lombar funciona como uma proteção da região lombar do trabalhador. Ela funciona como um cinto de segurança que deve ser utilizado durante as atividades em que ofereçam risco à esta região. A cinta reforça a coluna evitando lesões por esforço, garantindo que a postura do trabalhador fique o mais próximo do ideal. A cinta lombar equivale ao uso de um colete, evitando assim que o usuário fique com a postura curvada, o que diminui consideravelmente o risco de dores futuras e acidentes ocupacionais. Devem:

- Ser confeccionadas em elástico reforçado, costura em nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável na região lombar;
- Possuir ajuste duplo;
- Suspensórios confeccionados em elástico com regulagem de comprimento;
- Velcro com aderência máxima;
- Validade indeterminada;
- Cor preta;
- Tamanhos: PP, P, M, G, GG, EXG (ou medidas equivalentes).

6.2.12.REPELENTE EM SPRAY – ICARIDINA - Marca de Referência: Off!, Expositis ou equivalente

O repelente é um importante aliado no combate a doenças transmissíveis por insetos. Especialmente na nossa região amazônica, o uso do mesmo, é indispensável. Doenças como dengue, zika vírus, chikungunya, malária, leishmaniose, febre amarela podem ser evitados com o



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

uso de repelente e trajes adequados. Os colaboradores da EMDUR, além da capital Porto Velho, constantemente necessitam dar manutenção em distritos entre eles locais com mata densa e beira de rio. Dessa forma deverá apresentar:

- Princípio ativo ICARIDINA (concentração mínima de 20%);
- Duração mínima de 10 horas;
- Versão spray, com tamanho mínimo de 100ml;
- SEM perfume;
- Hipoalergênico;
- Dermatologicamente testado;
- A data de fabricação não poderá ser superior a 6 meses, à data de entrega.

6.2.13.MÁSCARA DE PROTEÇÃO PARA LIXAMENTO E PINTURA DESCARTÁVEL

A máscara de segurança serve para proteger as vias respiratórias em ambientes que expõe o usuário a certas partículas não oleosas, garantindo a proteção adequada contra poeiras, névoas não oleosas e fumos metálicos. É ideal para lixamento, polimento, pinturas e operações de solda. Deve:

- Possuir dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente.;
- Clipe nasal com espuma;
- Sistema antiembaçante para óculos de segurança;
- Proteção contra poeiras, névoas não oleosas, fumos metálicos ou plásticos entre outros;
- CA válido;
- Filtro com tratamento eletrostático; □ Formato dobrável.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.2.14. MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA DESCARTÁVEL - TIPO CIRÚRGICA

A máscara de proteção respiratória serve para proteger as vias respiratórias em ambientes que expõe o usuário à enfermidades transmissíveis através de aerossóis ou gotículas. Ela é recomendada para utilização em ambientes fechados e sem circulação de ar, protegendo o rosto dos colaboradores. Servem ainda como barreira física a propagação de bactérias da cavidade oral de usuário para o ar ambiente. Ou seja, protege o colaborador de transmitir e se contaminar de doenças virais. Deve:

- Ser do tipo cirúrgica tripla com 3 camadas de não tecido 100% polipropileno;
- Clipe nasal ajustável;
- Anti - alérgico e anti - irritação;
- Elástico de orelha anatômico;
- Com certificação internacional EM 14683:2019; □ Caixa com 50 unidades.

6.2.15. CONJUNTO DE SEGURANÇA CAPA DE CHUVA: BLUSA E CALÇA - Marca de referência: Vértice (CA's 28.742 e 28.740), Brascamp (CA's 28.481 e 28.482), ou equivalente

- A capa de segurança deverá ser confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC ou nylon e forrada, capuz conjugado, mangas longas, fechamento frontal através de botoes de pressão ou zíper tratorado. Costurado através de solda eletrônica, para evitar desgaste do tecido;
- Calça de segurança, confeccionada em tecido sintético plastificado com PVC, cordão na cintura para ajuste do tamanho e costura através de solda eletrônica. Modelo similar a calça de pijama.
- Possuir faixa refletiva de segurança nas mangas e pernas do conjunto;
- Possuir Certificado de Aprovação (CA) válido para o conjunto/ou individuais ;
- Fornecimento nos tamanhos P, M, G, GG e EXG e ser modelo UNISSEX;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Deverão atender a necessidade de serem IMPERMEÁVEIS.

6.2.16. PROTETOR SOLAR FPS 60 - GALÃO 2 LITROS - Marca referência : Nutriex ou equivalente

A necessidade do protetor solar é justificada com os aumentos significativos de doenças de pele oriundas dos raios solares. Como grande parte dos colaboradores trabalham a céu aberto, e não possuem local de guarda nos pontos de trabalho (geralmente obras itinerantes), optamos pelo fornecimento diário de doses de proteção, ao invés de frascos individuais a esses colaboradores, otimizando o espaço de carregamento dos seus pertences, e minimizando as percas e extravios. Assim, cada chefe de equipe de campo levará o frasco de 2 litros, e todos os dias será de responsabilidade sua guarda. Cada colaborador utilizará a quantidade necessária, podendo reaplicar ao longo do dia.

O protetor solar deverá ter proteção mínima de FPS 60, ser livre de óleos minerais, possuir proteção UVA/UVB, dermatologicamente testado, hipoalergênico, rápida absorção, livre de corantes, possuir registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos, gravado de forma clara na embalagem. Possuir bico dosador.

6.3. DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) ÁREA TÉCNICA – CIVIL E ELÉTRICA

6.3.1. CONES DE SINALIZAÇÃO PERSONALIZADOS

Os cones de sinalização são aqueles objetos cônicos que servem para demarcar situações em estradas, vias públicas ou ambientes de trabalho que precisem ser limitados ou sinalizados. Eles garantem a segurança daqueles que passam pelo local e também dos trabalhadores. Todos os caminhões precisam ter cones de sinalização no trabalho diário, bem como em operações programadas.

Os cones são normatizados com características obrigatórios para ser considerado adequado. Deverá portanto obedecer criteriosamente à NBR 15071:2015 e NBR 14644:2013.

- O cone deve ser fabricado em material de características flexíveis, resistente às intempéries e ter estabilidade quando exposto ao calor ou ação de ventos, sem sofrer deformações visualmente significativas e deslocamentos nos posicionamentos iniciais.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- O cone deve ter acabamento isento de defeitos superficiais, rebarbas ou bordas cortantes.
- O cone não deve causar danos aos veículos, quando abalroado por eles.
- O cone deve ser fabricado em peça única.
- Sua base deve possuir 8 sapatas, distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de corrente de água, evitando deslocamentos involuntários.
- O cone deve ser de cor laranja e deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas citada na tabela 2 da ABNT NBR 15071.
- O cone deve ter duas faixas retrorrefletivas na cor branca (conforme tabela 4 da ABNT NBR15071) , autoadesivas, flexíveis e refletividade conforme películas tipo III da NBR 14644 com no mínimo 360 candelas, devem possuir adesão adequada ao substrato de aplicação, de forma a garantir a boa aderência para o uso em locais de baixa visibilidade, tais como: túneis, áreas de neblina, etc.
- A película deve ser suficientemente flexível, de modo que não apresente trincas ou quebras e deve ser aplicada em toda a circunferência do cone.
- O cone deve possuir rebaixos para proteção das faixas refletivas a fim de evitar desgastes e ser embalado de modo a não sofrer dano.
- Altura: 700mm a 760mm; Base: 400mm x 400 mm (+ ou - 20 mm); Espessura da base: mínimo de 1,4 cm; Diâmetro interno do furo na parte superior: 04 cm; Espaço entre as faixas refletivas: 10 cm; Massa total: Entre 3kg e 4 kg.
- **O cone deverá possuir no seu corpo o símbolo e o nome da EMDUR. De forma, que seja identificado pela população.**

6.3.2. CILINDRO CANALIZADOR DE TRÁFEGO PERSONALIZADO

O cilindro canalizador ou cone barril, é indicado para orientar ou interromper tráfego em vias públicas. Possui um tamanho superior ao cone tradicional e deverá ser utilizado apenas em operação em BR e locais pré-determinados. Será fabricado em polietileno na cor laranja;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ter proteção contra raios UV, ser resistente as intempéries climáticas.

Possuir pelo menos 03 faixas adesivas refletivas brancas.

Possuir base quadrada, com no mínimo 04 sapatas.

Possuir um compartimento na sua base para preenchimento com sacos de areia ou água, de forma a aumentar seu peso e sua estabilidade, evitando que o deslocamento de ar provenientes e outros veículos o desestabilize e caia.

Deverá possuir alça para seu transporte.

Ser empilhável. Ter peso aproximado de 6 à 8 kg. Altura entre 1,00à 1,15m

Base: deverá ser proporcional à altura, de forma que garanta a estabilidade.

O cilindro deverá possuir no seu corpo o símbolo e o nome da EMDUR. De forma, que seja identificado pela população.

6.3.3. CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PERSONALIZADO

Os cones de sinalização rodoviária, serão utilizados exclusivamente em serviços nas rodovias. Deverão ser mais resistentes na sua base, de forma que o deslocamento de vento provocado por veículos de pequeno, médio e grande porte não os removam com facilidade do local aplicado. Deverão obedecer criteriosamente a todas as especificações contidas na NBR 14644:2013 e na NBR 15071. Deverá ser produzido em material flexível no corpo e base rígida em borracha, em formato quadrado. Possuir faixas refletivas para uso noturno, com tamanhos e luminescência normatizada. Altura: 700mm a 760mm; Base: 400mm x 400 mm (+ ou - 20 mm); Espessura da base: 4,5 cm; Diâmetro interno do furo na parte superior: 04 cm; Espaço entre as faixas refletivas: 10 cm; Massa total: Entre 3kg e 4 kg.

O cone com base rígida deverá possuir no seu corpo o símbolo e o nome da EMDUR. De forma, que seja identificado pela população.

6.3.4. BONECO SINALIZADOR C/ BANDEIRA REFLETIVA E ARTICULADO



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

O Boneco Sinalizador com refletivo, auxilia na utilização de obras rodoviárias e obras que necessitem de interrupções no tráfego ou com maiores concentrações de pessoas. O boneco possui base para sustentação, substituindo o ser humano principalmente em áreas de risco. Proporciona segurança, economia e eficiência na sinalização de obras viárias. Poderá ser também utilizado para indicar entradas e saídas de estacionamentos.

O boneco deverá obedecer as seguintes especificações:

- ✓ Corpo em plástico moldável de alta resistência (polietileno ou similar) ou madeira (com tratamento);
- ✓ Pintura em cores vibrantes para alta visibilidade (padrão laranja);
- ✓ Faixas refletivas no corpo, nas pernas, braços ou locais de destaque para visibilidade noturna;
- ✓ Os detalhes gráficos existentes, deverão ser de alta qualidade e impressão que resista as intempéries de chuva e sol constantes;
- ✓ Deverá possuir base que suporte seu peso e permaneça em pé durante deslocamento de veículos e caminhões ao seu lado nas rodovias;
- ✓ Deverá possuir bandeira de sinalização anexada com 50cm de largura;
- ✓ Ser produzido em no mínimo duas partes: corpo e base, para facilitar seu transporte e montagem;
- ✓ Dimensões aproximadas: Altura: 1,80 a 2,00 metros
Peso: 8kg a 15kg (máximo).

6.3.5. BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA

A barreira sanfonada é outro dispositivo de segurança a ser utilizado durante contenção e sinalização de vias. Deverá:

- ✓ Ser confeccionada em material plástico resistente e durável, de forma que suporte condições adversas;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ Na cor laranja, com mínimo de 25 fitas refletivas, para visibilidade noturna;
- ✓ Altura média 1,15m. Extensão mínima 6,40m e peso máximo de 13kg;
- ✓ Possuir designer que possibilite sua abertura e fechamento de forma rápida e fácil, incluindo seu transporte e armazenamento.

6.3.6. CAVALETES PERSONALIZADO DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA “ HOMENS TRABALHANDO”

Os cavaletes de sinalização de segurança são dispositivos de uso temporário em espaços e locais públicos e/ou privados, com intuito de alertas, interditar ou desviar o acesso de pessoas ou carros.

É uma sinalização móvel, que pode ser facilmente montada e desmontada, indicando os perigos ou possíveis problemas que em determinados ambientes.

Deverão ter tamanho médio da placa de 80x80cm e do cavalete 80x90cm (atendendo a proporcionalidade), com 10 cm de pé entre a placa e o solo;

Possuir estrutura reforçada de aço , com dobradiças e corrente de segurança. Cantoneiras em aço reforçado e pintura na cor preto fosco. A placa deverá ser em ACM 3mm, com refletivo prismático tipo I, com impressão digital de alta resolução e durabilidade, para que resista a chuva e sol, em áreas externas. Cor laranja.

Deverá conter a informação de “ ATENÇÃO” “ HOMENS TRABALHANDO”, SIMBOLO DA EMDUR e PICTOGRAMA . A placa deverá atender a NBR 14644 E 16179 e ao Manual do CONTRAN.

6.3.7. CAVALETES PERSONALIZADOS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM PAREDE DUPLA

O cavalete de sinalização de trânsito com parede dupla deverá ser confeccionado na cor laranja, com fitas refletivas, o nome da EMDUR e o LOGO.

Material em plástico resistente à intempéries, altura média de 60cm. Ser de fácil transporte e manuseio, não podendo ultrapassar 8kg. Ser resistente, de forma que o vento ou tráfego não o derrube.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

6.3.8. CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE PISO ESCORREGADIO

Cavalete de sinalização em material resistente, em cores vivas, dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm (cxl). Deverá ser dobrável, e suportar sua utilização em ambientes internos e externos. Deverá conter as seguintes informações:

“Cuidado”, **“piso escorregadio”** e **pictograma** referente a situação, em todos os lados.

6.3.9. CAVALETES DE SINALIZAÇÃO DE LOCAL EM MANUTENÇÃO

Cavalete de sinalização em material resistente, em cores vivas, dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm (cxl). Deverá ser dobrável, e suportar sua utilização em ambientes internos e externos. Deverá conter as seguintes informações: **“Atenção ou Cuidado”**, **“local em manutenção”** e **pictograma** referente a situação, em todos os lados.

6.3.10. SETA BIDERACIONAL EM LED PARA SINALIZAÇÃO EM VIAS

As setas bidirecionais servem como apoio na sinalização das vias que precisam ser parcialmente interditadas.

Deverão possuir no mínimo as seguintes programações: seta à direita, seta à esquerda, seta piscando, estrobo. Led com alta intensidade luminosa (mínimo 0,5W cada led), com visualização a longa distância, inclusive durante o dia.

Possuir quantidade mínima de módulos de 44 leds, baixo consumo de potência.

Possuir alimentação própria de 12V ou 24V.

Dimensões aproximadas: 2000mmx800mmx25mm (comp x altura x profundidade);

Possuir sistema de vedação impermeável para ser utilizado em todos os ambientes e sob sol e chuva.

6.3.11. CAVALETE PARE E SIGA



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Cavalete para sinalização de obras em rodovias com placa de pare e siga (frente e verso). A placa interna no cavalete deverá ser giratória de modo que possa ser facilmente girada de acordo com o controle do operador. Tamanho da placa: 80x80cm

Tamanho do cavalete: 80x90cm;

Material em estrutura de aço reforçado, com dobradiças e correntes de segurança, na cor preta.

Sua placa deverá ser confeccionada com material equivalente a ACM 3mm, revestido com película refletida, conforme NBR 14644. Material deverá ser resistente a ambientes externos (sol e chuva).

6.3.12.CASE EM PLÁSTICO COM FITA RETRÁTIL

Todas as áreas de trabalho são isoladas através de fitas, indicando que não é permitido o acesso de pessoas não autorizadas ao perímetro. As fitas retráteis são reutilizáveis e possuem maior durabilidade. Elas possuem um case de fixação para serem instaladas no cones de sinalização. Deverão:

- Serem fabricadas com fita de poliéster, retrátil, com comprimento mínimo de 9 metros e largura mínima de 5cm;
- O case deverá ser fabricado em material resistente como polipropileno, ser pesado de forma que fixe ao cone e não seja removido pelo vento ou outras situações análogas;
- Possuir encaixe universal (encaixe em qualquer modelo de cone);
- Ser resistente à corrosão, a produtos químicos, às intempéries e ficar livre de enferrujamento;

6.3.13.SINALIZADOR SOLAR COM ESTROBO

Os sinalizadores são indicados para o uso noturno e em locais que necessitam de sinalização. Como a EMDUR possui equipes no expediente noturno e em vários desses locais a equipe vai justamente para implantar a iluminação, sendo o local completamente desprovido de claridade artificial, ou são locais de alto tráfego como a Br e suas marginais, o uso desses sinalizadores é tão importante quanto o uso de qualquer outro equipamento de proteção coletiva, dando maior segurança tanto às equipes de campo quanto à população. Esses sinalizadores deverão:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Possuir lente com policarbonato de alta resistência;
- Ser blindado, com resistência às intempéries e poeiras;
- Possuir fotocélula embutida, com mínimo de 4 leds de alto desempenho;
- Possuir sensor de luminosidade para acionamento automático entre 03 e 20 lux.
- Possuir elementos de ajuste para fixação em cones, placas, cavaletes, etc;
- Ser alimentado por luz solar com baterias recarregáveis e painel solar. (todos inclusos);
- Autonomia mínima de 3 dias;
- Modo de funcionamento entre piscante, fixo e desligar.
- Visibilidade mínima de 500 metros;

6.3.14.CORDA ESTÁTICA 12 MM PARA RESGATE EM ROLOS DE 50 METROS.

A corda de segurança deverá ser utilizada exclusivamente para o uso em cadeira suspensa e cabo guia de segurança para fixação de trava quedas. Deverá obedecer criteriosamente à NR 18 – Anexo I que versa sobre cabos de fibra sintética. Subitem 18.16.5. Deverá:

- Ser constituída em traçado triplo e alma central;
- Trançado externo em multifilamento de 100% poliamida;
- Ser marcado com fita no interior do trançado interno, fabricante com CNPJ, e ISO.
- Comprovação de realização de ensaio conforme norma técnica ISO 2307/1990, ter avaliação de carga de ruptura e material constituinte pela rede brasileira de laboratórios e ensaios e calibração do Sistema Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial.
- Milímetro: 12mm;
- Estiramento máximo de 3,2 (+/- 0,05)%;
- Resistência mínima de 40 kN;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- Peso máximo : 90 g/m;
- Ser fornecida em rolos de 50 METROS, de forma que o corte ocorram menos cortes nas pontas, e não ocorram desperdícios de corda;

6.3.15.PROTETOR DE ROÇAGEM RETRÁTIL URBANO

Utilizado durante a execução do serviço de roçagem, afim de evitar que partículas de pedras, detritos, folhas, voem e acertem pessoas, carros, animais que estejam perto do local. Como a EMDUR é responsável pela manutenção de praças no município, sua utilização é indispensável. Além disso, o protetor retrátil é independente, não necessitando de outros colaboradores para manuseá-lo, podendo ser o mesmo operador da roçadeira o responsável pelo movimento do protetor. Este, deverá:

- Ser retrátil e ser desmontável de forma fácil e prática;
- Ter mínimo de 2,0 metros e máximo de 3,00 metros de comprimento. Sua altura deverá ter 1,50 metros (altura média de carros e pessoas);
- Ser equipado com tela de nylon resistente;
- Possuir 04 rodas para que possa ser movimentado durante a roçagem. As rodas deverão ser firmes e atender a todo tipo de solo;
- Sua estrutura deverá ser tubular de aço galvanizado, evitando assim a corrosão ao longo do tempo.

6.3.16.KIT DE PRIMEIROS SOCORROS

A Norma Regulamentadora nº 07, estabelece a obrigatoriedade de que todo estabelecimento esteja equipado com um kit de primeiros socorros, incluindo sua frota de veículos e deve conter os materiais necessários à prestação do atendimento inicial, considerando as características das atividades desempenhadas. O kit de primeiros socorros é um conjunto de materiais usados para a assistência de urgências e emergências em locais fora das unidades de saúde.

6.3.16.1. Bolsa com kit de primeiros socorros



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

A bolsa de primeiros socorros deverá conter os itens indispensáveis para realização dos primeiros atendimentos. Deverá:

- Conter bolsa em material tipo nylon, resistente e impermeável, nas cor vermelha ou preta, forração em espuma acolchoada, com compartimentos internos removíveis para organização de bandagem e frascos, bolsos para acondicionamento de algodão e fita adesiva, bolsos e elásticos para organizar tesouras, termômetros e pinças. Dimensões aproximadas mínimas:

32,3x17,5x18,50cm (comp. x larg. x altura). Deverá possuir alças superiores para transporte;

- Conter 05 Compressas de Gases (5cmx5cm);
- 01 pacote de Algodão hidrófilo;
- 01 Antisséptico;
- 10 frascos de Soro fisiológico de 10ml;
- 01 rolo de fita micropore (12mmx4,50m);
- 01 caixa com 10 unidades de Curativos tipo adesivos;
- 01 Atadura para enfaixe;
- 01 vidro Agua oxigenada;
- 01 Álcool 70°em spray;
- 01 pacote de 50 unidades de cotonete;
- 05 unidades de máscaras faciais descartáveis;
- 01 Bolsa térmica para compressas quentes ou frias;
- 01 torniquete de extremidade na cor laranja;
- 01 Tesoura;
- 01 rolo de esparadrapo (12mm x3m);



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 01 Pinça em aço inox;
- 01 termômetro digital infravermelho sem contato com a pele;
- 01 medidor de pressão digital;

Os itens componentes da bolsa, deverão ter procedência conhecida, e só serão aceitos marcas de fabricantes que possuem registros na Anvisa. Os equipamentos de aferição de pressão e temperatura deverão conter selo do Inmetro. O itens que possuem data de validade, não poderão ter sua fabricação superior a 6 meses.

6.3.16.2. Estojo para carro com kit de primeiros socorros

- Estojo de nylon para kit primeiros socorros para carro na cor vermelha;
- Conter 05 Compressas de Gases (5cmx5cm);
- 01 pacote de Algodão hidrófilo;
- 01 Antisséptico;
- 05 frascos de Soro fisiológico de 10ml;
- 01 rolo de fita micropore (12mmx4,50m);
- 01 torniquete de extremidade na cor laranja
- 01 caixa com 10 unidades de Curativos tipo adesivos;
- 01 Atadura para enfaixe;
- 01 vidro Agua oxigenada;
- 01 Álcool 70°em spray;
- 01 pacote de 50 unidades de cotonete;
- 01 Tesoura;
- 01 rolo esparadrapo (12mmx3m)



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 01 unidade Coberta Manta térmica aluminizada de resgate 130cm x 210cm;
- 01 unidade seringa;
- 01 unidade mini lanterna led;
- 05 unidades de máscaras faciais descartáveis.

Os itens componentes da bolsa para carro, deverão ter procedência conhecida, e só serão aceitos marcas de fabricantes que possuem registros na Anvisa e aprovados pelo Inmetro. O itens que possuem data de validade, não poderão ter sua fabricação superior a 6 meses.

6.3.17.FITA ZEBRADA - Marca referência 3M ou equivalente

A fita zebra é uma ferramenta essencial para demarcar, isolar e indicar áreas consideradas de risco, como locais escorregadios ou que passam por reformas estruturais e até mesmo dentro do pátio da empresa. Ela sinaliza perigo e/ou restrição aos pedestres. A fita deverá ter resistência à tração, alongamento de ruptura em torno de 180%, cor amarelo/preto em vinyl, adesivo de borracha.

Comprimento total mínimo: 30 metros Largura
(métrica): 100mm.

6.3.18.BANDEIRA DE SINALIZAÇÃO PARA ESCADA

A utilização da bandeira de sinalização para escada é destinada ao alerta de execução de obras civis, rodoviárias. Além disso, serve para a sinalização no trânsito, durante o transporte da escada nos veículos operacionais, que transportam fora da projeção da carroceria. Elas deverão ser fornecidas na cor **VERMELHA**, em NYLON, dimensões aproximadas de 40cmx27cm, com dois orifícios para prendê-las na escada. Incluso as abraçadeiras.

7. DO QUANTITATIVO



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 7.1.** A quantidade estimada foi baseada no número de funcionários efetivos e comissionados, estagiários, menor aprendiz, bem como o número de reeducandos previstos para contratação. Uma vez que a rotatividade dos reeducandos é muito alta, e os equipamentos de proteção individual não podem ser reutilizados, pois não possuímos meios de fazer testes ou de higieniza-los quando são devolvidos, não temos como ser precisos nesse quantitativo. O índice de desistência e de retorno ao sistema prisional são elevados, o que por vezes gera um quantitativo triplicado no final. Por isso a Seção de Segurança solicita o registro de preço, para que sejam solicitadas as quantidades mediante a quantidade de colaboradores no período da solicitação.
- 7.2.** Além da rotatividade, não possuímos meios de determinar os biótipos ou tamanhos dos colaboradores, uma vez que não possuímos apenas efetivos ou da casa, mas também cargos em comissão, chefias, reeducandos, estagiários. Portanto, é necessário que sempre tenhamos numerações diversas em todos os seguimentos, vestimenta, calçados, luvas. Pois o equipamento de proteção, deverá estar confortável para que possa ser utilizado.
- 7.3.** Alguns equipamentos de proteção, mesmo que armazenados de forma correta, possuem prazo de validade curto e uma maior deterioração, mesmo sem ter sido utilizado. Como é o caso dos calçados. Que após alguns meses, sua borracha ou couro, acabam ficando fragilizados, comprometendo sua durabilidade e eficácia.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

- 8.1.** As propostas serão processadas e julgadas em busca da maior vantagem competitiva para a empresa pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância, **conforme previsão no art. 32, III da Lei 13.303/2016.**
- 8.2.** Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada item, expressos em moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.



**PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

9. DA HABILITAÇÃO:

Habilitam-se a participar da presente contratação as empresas convidadas, as cadastradas ou interessadas sendo admitida a participação de empresas consorciadas, sendo consideradas habilitadas as apresentações das propostas de preços das empresas que apresentarem a seguinte documentação no prazo previsto em lei.

9.1. Habilitação Jurídica:

9.1.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

9.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou outro instrumento equivalente, com todas as suas alterações em vigor, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa, se for o caso.

9.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

- 9.2.3.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 9.2.4.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.2.5.** Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 9.2.6.** Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- 9.2.7.** Certidão de Regularidade de Débito - CND, relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
- 9.3. Qualificação Técnica:**
- 9.3.1.** Todos os equipamentos de proteção individual deverão possuir Certificado de Aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MET válido. A Norma regulamentadora nº6 – NR 06 exige que todos os EPIs, nacionais ou importados tenham o CA marcado.
- 9.3.2.** Os demais equipamentos deverão dentro da sua categoria, possuir Selo do INMETRO;
- 9.3.3.** Todos os equipamentos descritos, tanto de proteção individual quanto de proteção coletiva, bem como equipamentos não catalogados como EPI (ou seja, que não possuam C.A), deverão obedecer ao solicitado na sua descrição individual conforme o macro item 6.0 Da Especificação do Produto, obedecendo as NBRs e demais normas.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

9.3.4. Os equipamentos que possuem certificações ou laudos de teste, como luvas de isolamento deverão estar acompanhados do mesmo e terem sido emitidos com prazo máximo de 6 meses.

Laudos superiores a esse prazo não serão admitidos.

9.4. Regularidade Trabalhista:

9.4.1. Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

9.5. Qualificação econômico-financeira:

9.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n.º. 11.101/05 (**recuperação judicial, extrajudicial e falência**) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 90 (noventa) dias**, caso não conste o prazo de validade.

9.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005.

9.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

9.5.4. Balanço Patrimonial, referente ao último exercício social, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial do Estado, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas há menos de um ano), de 3% (três por cento) do valor estimado do item que o licitante estiver participando.

9.5.5. Caso a licitante venha ofertar proposta para dois ou mais itens, está deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido ou Capital Social equivalente à somatória dos valores para aqueles que apresentar proposta;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

9.5.6. Fica dispensado a apresentação de Balanço Patrimonial, para as propostas com valores estimados inferiores aos estabelecidos no art. 29 da Lei nº 13.303/2016, inciso II.

10. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

10.1. Os materiais solicitados deverão ser entregues no **Almoxarifado da Seção de Segurança do Trabalho**, na Avenida Amazonas, esquina com a Rua Brasília, nº1576, Bairro Santa Bárbara. Porto Velho-RO, ou **EM LOCAL INFORMADO PELA EMDUR após a assinatura do contrato, no horário das 08h30min às 13h30min, em dias úteis.**

10.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais constante no objeto deste termo de referência, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou documento equivalente, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificada pela contratada e devidamente autorizado pelo ordenador de despesa.

10.3. É dever do fornecedor comunicar à EMDUR, através da Seção de Recebimento de Materiais, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, o dia e horário da entrega, bem como os dados do entregador, através do e-mail: adm@emdurpvh.com.br e/ou telefone (69) 9 9608-8402

10.4. A responsabilidade com carga e descarga do material a ser entregue é única e exclusiva do fornecedor, não cabendo a EMDUR pagamento de quaisquer taxas ou despesas com os serviços de frete e ajudantes contratados pelo fornecedor;

10.5. Caso a empresa fornecedora não realize o aviso à Seção de Recebimento de Materiais, nos termos do item 10.3, a Comissão responsável poderá recusar o recebimento do material no momento e reagendar para o próximo dia útil, de modo que a EMDUR se prepare adequadamente para tal recebimento;

10.6. O transporte dos materiais é responsabilidade exclusiva do fornecedor, não podendo tal serviço causar transtorno ou prejuízo à EMDUR;

10.7. A nota fiscal do material a ser entregue deverá estar preenchida com os dados da



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

EMDUR, principalmente com seu CNPJ. Se a nota estiver em nome de terceiros, a Comissão de Recebimento de Materiais recusar o recebimento do material. Havendo qualquer erro na Nota Fiscal, será realizada a devolução ao Fornecedor para as correções necessárias;

- 10.8.** Havendo entrega direta no almoxarifado da EMDUR, realizada através de serviços de frete, tal recebimento somente será permitido com a presença de um representante legal da empresa local;
- 10.9.** É vedado qualquer recebimento de material sem a devida Nota Fiscal, devendo a Comissão de Recebimento, neste caso, recusar o recebimento do material a ser entregue;
- 10.10.** Em caso de substituição de material, a empresa deverá identificar no rodapé da nota que o material é referente a nota fiscal de origem;
- 10.11.** A Comissão de Recebimento recusará o recebimento dos materiais se detectar que o produto entregue pelo fornecedor não possui qualidade exigida, estando em desacordo com as especificações previstas no termo de referência.
- 10.12.** Além da Comissão de Recebimento do Material, um técnico da área de Segurança do Trabalho e um eletricista indicado deverão acompanhar os trâmites e certificação do Material.

11.0. DO PAGAMENTO:

- 11.1.** O faturamento será constituído de valor apurado pelo fornecedor, com base única e exclusivamente no quantitativo dos materiais entregues devidamente atestados, conforme Notas de Empenho emitidas, incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes, mediante a apresentação de ÚNICA Nota Fiscal Eletrônica pela contratada, em 02 (duas) vias (ou outra, com descrição detalhada de todos os itens faturados, desde que atenda a legislação tributária vigente), devendo conter no corpo da nota fiscal, a descrição do objeto, o número do contrato ou Nota de Empenho, e os dados bancários da Fornecedor a ser Contratada (nº banco, nº agência e nº da conta corrente, somente no caso destes não



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

corresponderem ao informado na licitação e contrato) para aceite, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao Termo de Recebimento.

- 11.2.** A Administração procederá ao recebimento e conferência dos materiais entregues, conforme competências definidas neste Termo de Referência, consoante aos valores e itens mencionados no documento fiscal apresentado pela Fornecedora a ser Contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento dos respectivos documentos, procedendo ao ateste de conformidade pela Administração.
- 11.3.** Após análise do Controle Interno, com as devidas regularizações, se necessárias, será realizada a liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pela comissão de recebimento do Contrato, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas;
- 11.4.** Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 11.5.** O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor processado pela EMDUR, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, ocorrerá no prazo de 10 dia úteis conforme art. 159 da RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JUNHO DE 2024/EMDUR;
- 11.6.** Nenhum pagamento incontroverso será efetuado, enquanto pendente de liquidação, de qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária.
- 11.7.** Na hipótese de as notas fiscais apresentadas conterem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a EMDUR poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da Fornecedora a ser Contratada de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas. Neste caso restabelecem-se os prazos acima elencados contado a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento, conforme a fase processual correspondente.
- 11.8.** A EMDUR não pagará, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 11.9.** Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora a ser Contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
- 11.10.** A EMDUR efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Fornecedora a ser Contratada, conforme o caso e exigências legais aplicáveis.
- 11.11.** Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/10)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 11.12.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.
- 11.13.** A Fornecedora a ser Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da EMDUR.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- 11.14. O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
- 11.15. A EMDUR não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Fornecedora a ser Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 11.16. Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada por fiscal do contrato ou ainda por Comissão designada pela EMDUR.
- 11.17. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
- 11.18. O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Fornecedora a ser Contratada previstos na legislação.
- 11.19. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
- 11.20. Eventuais multas impostas à Fornecedora a ser Contratada, em decorrência de inadimplência contratual, poderão ser descontadas do pagamento devido desde que assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 11.21. A EMDUR reserva seu direito em recusar o pagamento se no ato de atestação os bens fornecidos não estiverem em perfeitas condições de utilização ou em desacordo com as especificações técnicas requeridas, apresentadas e aceitas.
- 11.22. Eventuais multas impostas à Fornecedora a ser Contratada poderão ser descontadas do pagamento devido desde que concluído o procedimento para aplicação de tal sanção.
- 11.23. Antes de cada pagamento será realizada verificação quanto aos documentos de habilitação da Fornecedora a ser Contratada, e, caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de cinco dias úteis a Fornecedora a ser Contratada, prorrogável por igual período a critério da EMDUR, para regularização do feito ou apresentação de defesa:
- a) Não havendo regularização, ou sendo a defesa considerada improcedente, a EMDUR comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora a ser Contratada, bem como quanto



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

a existência de pagamento a ser efetuado pela EMDUR, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para o recebimento de seus créditos.

- b) Persistindo a irregularidade, a EMDUR deverá adotar as providências quanto à rescisão contratual, assegurando à Fornecedora a ser Contratada a ampla defesa e o contraditório;
- c) Havendo a efetiva entrega dos materiais entregues, os pagamentos serão realizados normalmente até que decida pela rescisão contratual, caso a Fornecedora a ser Contratada regularize sua irregularidade.

12. DO REAJUSTE:

- 12.1.** Desde já, a Fornecedora a ser Contratada tem ciência que os preços ora contratados poderão sofrer reajustes, depois de transcorrido 01 (um) ano, observado o disposto do inciso VI do art. 149 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, demais normas e regulamentos atinentes à matéria.

13. DA GARANTIA

- 13.1.** Todos os produtos especificados nesse termo de referência, deverão possuir a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor de 30 dias para produtos não duráveis e 90 dias para produtos duráveis.
- 13.2.** O fornecimento deverá incluir garantia do fabricante ou fornecedor, conforme política da empresa, assegurando o atendimento em caso de defeitos de fabricação ou falhas no produto durante o período de validade indicado. Sua validade depende do tipo do EPI e sua utilização, sendo solicitado portanto, o mínimo de 90 dias por EPI e fabricante.
- 13.3.** Do prazo para a substituição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's):
- ✓ As empresas locais, entendidas como aquelas que exercem atividades no âmbito do Município de Porto Velho/RO, deverão proceder à substituição de produtos que apresentem vício ou defeito oculto no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da solicitação.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ✓ As empresas externas, entendidas como aquelas que exercem atividades fora do Estado de Rondônia, deverão proceder à substituição de produtos que apresentem vício ou defeito oculto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da solicitação.

13.4. Não serão recebidos produtos com fabricação superior e 6 meses;

13.5. **Não será aceito produto com certificado de aprovação vencido.** Em caso de mais de uma solicitação de um mesmo material durante o período contratual, e este possuir certificado de aprovação próximo ao vencimento, deverá ser providenciada a documentação comprobatória de renovação do certificado, uma vez que é VEDADA a comercialização de equipamentos de proteção com CA vencido.

13.6. Dependendo do tipo de equipamento de proteção, o termo descreve e solicita individualmente o prazo de garantia. E este, deverá ser observado e atendido.

13.7. **Em situações em que o prazo do fabricante é superior aos prazos mínimos informados acima, obedecerão ao prazo do fabricante.**

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1. A EMDUR compromete-se a:

14.1.1. Promover a fiscalização dos objetos deste Termo de Referência, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela Contratada;

14.1.2. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à Contratada.

14.1.3. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

14.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada, bem como atestar, através de comissão de servidores, as Notas Fiscais relativas à efetiva entrega dos materiais.

14.1.5. Rejeitar no todo ou em parte, os equipamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

14.1.6. Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

14.1.7. Devolver o material caso não esteja dentro das especificações constantes do presente Termo de Referência, ficando a contratada sujeita às sanções.

14.2. A Fornecedora a ser Contratada compromete-se a:

- 14.2.1. Cumprir fielmente as normas estabelecidas neste Termo de Referência, de forma que os materiais sejam entregues em perfeito estado e condições, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.
- 14.2.2. Fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na sua proposta.
- 14.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, transporte (mesmo após de ter sido recebido definitivamente).
- 14.2.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à Contratante, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
- 14.2.5. Nos preços ofertados deverão estar incluso todos os impostos, taxas, fretes e demais custos provenientes da entrega do objeto.
- 14.2.6. Apresentar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento do objeto da aquisição.
- 14.2.7. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 14.2.8. A Contratada obriga-se a cumprir o prazo de garantia do produto previsto no macro13.0 deste Termo de Referência.
- 14.2.9. Manter durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. O acompanhamento e fiscalização será exercida por um servidor ou mais servidores especialmente designados, na forma na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, que



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

acompanharão e fiscalizarão os serviços/produtos entregues pelo fornecedor contratado, podendo solicitar esclarecimentos e determinar o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

- 15.2.** O Diretor Presidente da EMDUR indicará pessoa com conhecimento técnico específico para fiscalização do objeto a ser contratado, oficializado em portaria específica e pessoa com conhecimento administrativo para o gerenciamento do contrato.
- 15.3.** Além das atribuições decorrentes de Leis e Normas infralegais, são atribuições da atribuições da Fiscalização e Gestão do Contrato:
- a. Notificação à contratada, por meio de seus prepostos para as providencias exigidas conforme o caso;
 - b. Solicitação das informações que achar pertinente, quando necessárias;
 - c. Exigir o cumprimento fiel das obrigações pactuadas em contrato;
 - d. Registro de ocorrências qualquer deficiência verificada ao longo do período de vigência em relatório específico a esse fim;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1.** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do previstos no Termo de Referência, no Edital, quando for o caso, e no Contrato serão aplicadas as penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 13.303/2016 e na Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório.
- 16.2.** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso a entrega dos materiais e quaisquer outras irregularidades, a EMDUR poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes penalidades:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- I. **Advertência escrita** – a comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na entrega dos materiais, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.
- II. **Multa**, na forma prevista no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, em especial nos arts. 168 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, da seguinte forma:
- II.1. **Multa Compensatória** – Para a fixação do percentual de multa compensatória, no caso de recusa na assinatura do instrumento contratual ou inexecução total do contrato, poderão ser adotados os seguintes parâmetros:
- a) Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme previsto no instrumento convocatório e contratual poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.
 - b) Recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo instrumento convocatório, poderá ser aplicada multa de até 5% do valor estabelecido para a licitação em questão;
 - c) No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a até 5% do valor total do contrato;
 - d) Nos demais casos de atraso, mediante competente justificativa, a incidência de multa não inferior a 5% ou superior a 10% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo do contrato;
 - e) Inexecução parcial, mediante competente justificativa, a incidência de multa não inferior a 10% ou superior a 20% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
 - f) Inexecução total, mediante competente justificativa, a incidência de multa nunca inferior a 10% ou superior a 25% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- III. **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, por prazo não superior a 02 (dois) anos.



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, o qual prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista aos autos do processo, não o eximindo da obrigação de corrigir as eventuais irregularidades que deram origem à sanção.

16.4. São **exemplos** de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação:

- a. Inexecução total ou parcial do contrato;
- b. Apresentação de documentação falsa;
- c. Comportamento inidôneo;
- d. Fraude fiscal;
- e. Alteração na validade da proposta;
- f. Recusa no oferecimento dos produtos/serviços contratados;
- g. Mora para retirada da Nota de Empenho
- h. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

16.5. Também ficam **sujeitas** às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a EMDUR em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à EMDUR, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais à gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

16.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, **cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma**



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

16.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da entrega dos serviços, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.9. O valor da multa aplicada será cobrado diretamente à Contratada, nos termos do artigo 82, da Lei nº 13.303/2016.

16.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à EMDUR.

16.11. As sanções de advertência e suspensão poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis.

16.12. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado até o julgamento do pleito.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato, e, demais cominações legais aplicáveis.

16.14. Caso a CONTRATADA cometa qualquer das penalidades aqui previstas, assim como aquelas elencadas no REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES DA EMDUR, em especial nos arts. 169 e seguintes, ou no TERMO DE REFERÊNCIA, ficará sujeito à responsabilização civil e criminal.

16.15. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à EMDUR ou a terceiros.

17. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 167 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR. da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR;



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

17.2. A rescisão das obrigações do contrato decorrente da presente licitação se processará de acordo com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR da Resolução nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR.

18. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

18.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, nos termos do artigo nº 71 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

18.2. O contrato vigente poderá ser prorrogado por conveniência e oportunidade da EMDUR em acordo com o que preconiza a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. O cancelamento da Nota de Empenho poderá ter lugar, de pleno direito se a empresa a ser contratada não entregar o produto pactuado no termo de referência, e, caso isto ocorra, poderá ser convocada a segunda empresa colocada no certame licitatório para executar o serviço, em iguais condições do primeiro colocado, e assim sucessivamente por ordem de classificação; ou ainda procedendo a Administração ao cancelamento do certame, caso prejudicada a finalidade pública da contratação quanto ao prazo e evolução mercadológica.

19.2. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela fornecedora a ser contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado, a fim de não frustrar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ou seja, aquela que apresente menor preço, e que apresente aptidão para o fornecimento adequado do objeto.

19.3. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando as regras contratuais e a Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Diante do exposto encaminhamos o termo de Referência ao Gabinete da Presidência para Conhecimento e Autorização.

20. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

20.1. O presente Termo foi elaborado e retificado pela Chefe da Seção de Segurança do Trabalho e pelo Assessor especial, ambos lotados na Gerência de GESTÃO DE PESSOAL– EMDUR, conforme signatário abaixo.

Porto Velho – RO, 08 de setembro de 2025.

Elaborado por:

ALINE CRISTIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA

Chefe da Seção de Segurança do Trabalho
Portaria nº 027 /2021/GAB/EMDUR

ERNANDES AMORIM RODRIGUES

Assessor especial
Portaria nº 268/2022/GAB/EMDUR

Revisado por:

MANUELA TORRES SILVA Gerente de

Gestão de Pessoal/EMDUR Ciente :

Aprovo o prosseguimento deste processo:

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

ERICA MILVA DIAS

Diretora Administrativa e Financeira

ANEXO I

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Item	Descrição	UNID	Qtidade TOTAL	Qtidade. MÍNIMA	Imagem ilustrativa
	Botinas/ botas com isolamento para eletricitistas				
1	Botina de segurança para eletricitistas em microfibra com cadarço e biqueira plástico de polipropileno, com solado isolante e antiderrapante, sistema anti-torsão e atendimento a todos os requisitos solicitados na NBR 16603/2017, cor preta - Conforme especificações no item 6.1.1- Termo de Referência . Numeração 36 À 44. Marca/modelo ref: Marluvas 75BPR29 (CA 42.896) ou equivalente	par	100	20	
2	Bota/coturno cano alto , em couro hidrofugado impermeável com bico plástico. e perneira inclusa CA válido. Conforme especificações termo referência no item 6.1.2. Numeração 38 à 44. Marca/modelo referência: Viposa (ca:42.418), Marluvas(ca:17.163) ou equivalente	par	50	23	
	Botinas para uso geral - Construção civil e afins				
3	Botina de segurança em microfibra preta, com fechamento de elástico, biqueira composite, solado em PU bidensidade bicolor, ter proteção elétrica e mecânica. Conforme especificação no item 6.2.1.1 do Termo de referência . Numeração 33 à 45 . Marca/modelo referência: Bracol(CA 38.530), Fujiwara(CA 43.168), Marluvas (CA 35.841) ou equivalente	par	500	50	
4	Bota de segurança em PVC preta, cano longo, impermeável e inteira polimérica, ter resistência química, biqueira e palmilha de aço, ser antiderrapante – Numeração a ser solicitada 33 ao 45 . Conforme termo de referência item 6.2.1.4. Marca/modelo ref: Marluvas (CA 40.793), Bracol (CA 37.750) ou equivalente	par	50	5	
5	Botina FEMININA em NOBUCK , com bico de proteção termoplástico, sistema de absorção de energia, solado antiderrapante, COM CADARÇO, CA válido, cores marrom (café) ou mel (conforme solicitação), solado cor diferente.	par	50	10	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	Numeração solicitada 33 ao 44. Marca ref: Bracol (CA 40.782) ou equivalente- Conforme termo item 6.2.1.5				
	Botinas de segurança - Serviços Gerais de limpeza				
6	Botina de segurança em EVA com material emborrachado, possuir solado antiderrapante, cano curto, na cor PRETA, com substância antimicrobiana. Numeração 33 à 44 – Conforme termo de referência item 6.2.1.2 Marca referência: Softworks (CA 37.390) ou equivalente	par	50	5	
7	Tênis de segurança em EVA com material emborrachado, fechado na parte superior e no calcanhar, solado anti-derrapante, cor PRETA, substância antimicrobiana. Numeração 33 à 44 – Conforme termo de referência item 6.2.1.3 Marca referência: Softworks (CA 49.282) ou equivalente	par	50	5	
	EQUIPAMENTOS DE USO COMUM				
8	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica , resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3 do Termo de Referência. COR DA LENTE: INCOLOR . Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou equivalente	unid	500	50	
9	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica , resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3 do Termo de Referência. COR DA LENTE: FUMÊ/CINZA . Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou equivalente	unid	500	50	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

10	Óculos de segurança com lentes de policarbonato, revestidos internamente com borracha macia, apoio nasal em borracha termoplástica, resistente a impactos, com proteção contra raios UVA, UVB e UVC. Modelo esportivo. Conforme item 6.1.3do Termo de Referência. COR DA LENTE: AMARELO . Marca ref: 3M(CA 15.649), Vonder(CA 42.906), Volk do Brasil (CA 42.717) ou equivalente	unid	200	30	
11	Óculos de segurança de SOBREPOR , com proteção contra impactos, em policarbonato, tratamento anti-risco e anti embaçante. Cores lentes: incolor, fumê ou amarelo , conforme solicitado. Item 6.1.4 termo referência. Marca ref: Volk do Brasil (CA 42.718), Danny (CA 14.462) ou equivalente	unid	150	30	
12	Capacete de segurança com aba total carneira e jugular, classe B, casco em ABS, carneira com suspensão em material antialérgico, tira almofadada e regulagem através de catraca. Jugular com ajuste. COM LOGO DA EMDUR . Cor AMARELO - Conforme termo de referência item 6.1.6 - Marcas de referência: MSA (CA 365), 3M ou equivalente	unid	50	25	
13	Capacete de segurança com aba total carneira e jugular, classe B, casco em ABS, carneira com suspensão em material antialérgico, tira almofadada e regulagem através de catraca. Jugular com ajuste. COM LOGO DA EMDUR . Cor BRANCO - Conforme termo de referência item 6.1.6	unid	10	3	
14	Capacete de segurança com aba frontal , COM LOGO DA EMDUR , carneira e jugular, classe B, confeccionados em polietileno de alta densidade, possuir fendas laterais para utilização de protetores auditivos e faciais. Cor BRANCO - Conforme termo de referência item 6.2.2	unid	60	10	
15	Capacete de segurança com aba frontal , COM LOGO DA EMDUR , carneira e jugular, classe B, confeccionados em polietileno de alta densidade, possuir fendas laterais para utilização de protetores auditivos e faciais. Cor VERDE - Conforme termo de referência item 6.2.2	unid	300	60	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

16	Balaclava em malha de fibra aramida, risco 2 anti-chama, confeccionada em malha 95% e 5% lycra, com abas, abertura parcial, reforçado com o próprio material costurado, bainha na parte inferior. Cores azul, cinza ou neutra - Conforme solicitado. Verificar item 6.1.5 Termo de referência. Marca de referência: Hércules (CA 36.104) ou equivalente	unid	150	10	
17	Perneiras em couro sintético, mínimo 2 tiras transversais, fechamentos reforçados, borda superior com corte em diagonal para dobra do joelho, arremate com costuras duplas em linhas de nylon de 3 cabos, possuir fechos em velcro, ajuste de largura, camada interna forrada duplamente em material sintético. Não apresentar peças metálicas ou furos. Possuir o nome do fabricante, o CA e o lote gravados de forma legível e indelével. Conforme especificação no item 6.1.21 - Marca referência Nexus, Sayro ou equivalente	par	100	20	
18	Luva de isolamento em borracha, resina ou composto de borracha a base de poli-isopropeno de alta qualidade, resistência 20KV e tensão de uso de 17 kV - Conforme item 6.1.7 do Termo de referência - Numeração do 8,0 ao 12.- Marca ref: Orion (CA 29.773) ou equivalente	unid	30	23	
19	Luva de isolamento em borracha, resina ou composto de borracha a base de poli-isopropeno de alta qualidade, resistência 5KV e tensão de uso de 1 kV - Conforme item 6.1.8 do Termo de referência - Numeração do 8,0 ao 12. Marca ref: Orion (CA 29.773), ou equivalente	unid	30	23	
20	Luva de cobertura em vaqueta ao cromo, espessura de 0,60 a 0,70mm, punho em raspa ao cromo, cinta ajustável - Conforme item 6.1.9 do Termo de referência - Numeração P, M, G e GG. Marca ref: Procipa (CA 26.088), Zanel (CA 10.072) ou equivalente	unid	60	46	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

21	Luva de vaqueta em couro bovino curtido ao cromo, com reforço, elástico embutido no dorso, costurada com linha de nylon. Deverá ser macia e confortável ao uso e cobrir todo o pulso. Conforme item 6.1.10 do Termo de referência. Numeração 6 ao 12 - Marca ref: Zanel (CA 16.072), proteplus (CA 36.250) ou equivalente	unid	500	30	
22	Luva de poliuretano , com punho em elastano, possuir propriedade antiestática, livre de látex natural na cor preta. Tamanhos variados. Conforme item 6.1.11 do Termo de Referência . Marca ref: Volk do Brasil (CA 30.916), Vonder (CA 40.282) ou equivalente	unid	300	100	
23	Luva de raspa em couro . Reforço entre o polegar e o indicador, punho de 15cm, costurada em fios de aramida, , com reforço em couro na palma e polegar. Resistência térmica 500°C. Tamanhos do 6 ao 11 . Conforme termo de referência item 6.2.7. Marca de referência: Volk (CA 42.917), Delta Plus (CA 38.222) ou equivalente	unid	20	5	
24	Luva de latex/borracha natural reutilizável forrada com material que absorva o suor, resistência a abrasão, comprimento de 30cm com punho reto, formato que permita aderência para manuseio de objetos secos e molhados. Conforme termo de referência item 6.2.8	unid	100	5	
25	Caixa de luva de látex descartável , superfície lisa, com pó absorvível e ambidestra, possuir resistência química, punho virola, nos tamanhos P, M, G e GG conforme solicitação - Termo de referência 6.2.9	cx	50	5	
26	Luva tipo tricotada , em fibras sintéticas, com pigmentos em PVC na face palmar, na cor preta , punho com inserção de fibras elásticas, tamanhos P ao EG conforme solicitações. Obedecer ao termo de referência ao item 6.2.10- Marca de referência: Volk do Brasil (CA 36.347),Proteplus (CA 36.928), Carbografite (CA 45.087) ou equivalente.	unid	1000	200	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

27	Protetor auricular de inserção moldável ou pré-moldado em silicone ou espuma com redução mínima de 18 decibéis no nível do ruído. Conforme termo de referência item 6.1.12 Marca de Referência: 3M (CA 5.745), Vonder(CA 10.043) ou equivalente	unid	300	30	
28	Abafador tipo concha , com hastes duplas revestidas de borracha sem material metálico exposto, redução mínima de 25 db, possuir regulagem de tamanho. Conforme termo de referência item 6.1.13. Marca de Referência: 3M, Nexcare, Vonder ou equivalente	unid	50	5	
29	Lanterna de capacete com baterias recarregáveis, autonomia de uso mínima de 6 horas, cabo USB, ser leve e pequena, mínimo de 03 opções de iluminação, clip ou fita para fixação em capacete, corpo em ABS emborrachado, mínimo de 90 lumens de iluminação principal, ajuste de foco para ampliação e redução. Proteção água e poeira. Conforme termo de referência item 6.1.19. Marca de Referência: Sata, Vonder, ou equivalente	unid	50	25	
30	Lanterna de mão tática com lâmpadas de led, potência mínima de 70 lumens, bateria recarregável, cabo USB, resistente à quedas, possuir mínimo 03 níveis de iluminação (alto, baixo, piscante/SOS), ajuste de ampliação e redução, alcance mínimo de 100 metros, autonomia mínima de 4 horas – Conforme termo de referência item 6.1.20. Marca de Referência: Cymba náutica, invictus ou equivalente	unid	50	25	
31	Roupa de apicultor , confeccionadas em brim, 100% poliamida, tratamento anti-aderente, possuir ajustes elásticos nos punhos, possuir abertura de ar na parte frontal e costal , capuz com aba total costurado na camisa - Termo de referência item 6.1.22. Marca de Referência: Nexus, Sayro ou equivalente	unid	30	20	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

32	Colete refletivo em tecido 100% fluorescente em poliéster na cor alaranjada , faixas refletivas mínimas de 50mm de largura e repelentes à água, fechamento frontal com zíper, possuir bolsos. Fornecido nos tamanhos P, M, G e GG conforme solicitação. Termo de referência item 6.1.27. Marca de Referência: Vicsa, Carbografite ou equivalente	unid	100	10	
33	CONJUNTO de segurança CAPA DE CHUVA, blusão e calça , em tecido sintético plastificado ou nylon, blusa manga comprida com capuz conjugado, fechamento frontal botoes ou zipper tratorado, calça com cordão na cintura para ajuste, faixa refletiva nas mangas e pernas, CA válido para as peças, tamanhos P, M, G, GG e EXG, unissex. Ser impermeável . Marcas de referência: Vértice (CAs 28.742 e 28.740), Brascamp (CAs 28.481 e 28.482), ou superior. Item 6.2.15 termo equivalente.	unid	300	50	
34	Protetor solar FPS mínimo de 60, EM GEL, proteção UVA/UVB, dermatologicamente testado, frasco mínimo de 100 ml, com tampa flip-top, hipolaergênico, consistência firme e de qualidade. Conforme especificação no termo de referência item 6.1.28. Marca de Referência: Neutrogena, Episol, Sundown ou equivalente	unid	1500	300	
35	Repelente em Spray , composto em ICARIDINA, duração mínima de 10 horas, sem perfume, hipoalergênico, dermatologicamente testado, concentração mínima de 20% tamanho mínimo da embalagem de 100ml. Conforme item 6.2.12 do termo de referência. Marca de Referência: Off!, Exposit ou equivalente	unid	500	50	
36	Protetor facial de roçagem em tela , estofamento na testa, regulagem de profundidade e largura, ser retrátil. Deverá possuir sistema para acoplagem em capacete de segurança. Termo de referência item 6.2.3	unid	50	10	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

37	Avental de raspa sem manga , tipo açougueiro, confeccionado em raspas de couro bovino, costurado com fio 100% algodão ou aramida. Possuir tira em raspa no pescoço e nas laterais para fixação e ajuste. Possuir fivelas para regulagens de tamanho. Fornecido em tamanhos padrões P, M, G e GG. - Termo de referência item 6.2.4	unid	50	10	
38	Máscara de solda automática , campo mínimo de 90x35mm, sistema de sensibilidade ajustável, sensor de escurecimento de 9-13, bateria recarregável através de células solares, suspensão macia, níveis de regulação para ajuste na cabeça do colaborador - Conforme termo de referência item 6.2.5	unid	05	1	
39	Mangote de raspa em raspa de couro bovino curtido ao cromo, costurado com fio 100% algodão ou aramida, tiras de raspa para ajuste, presa por fivelas metálicas reforçadas com roletes e pinos. Fornecidos em par. Comprimento de 60cm. Conforme termo de referência item 6.2.6	par	10	1	
40	Cinta ergonômica confeccionada em elástico reforçado, costura de nylon de alta resistência, hastes de PVC maleável, ajuste duplo, suspensórios em elástico com regulação do comprimento, velcro com aderência máxima, cor PRETO, tamanhos: PP, P, M, G, GG e EXG OU medidas equivalentes conforme fabricante. Termo de referência item 6.2.11	unid	60	10	
41	Bolsa para ferramentas em nylon , reforço lateral e no fundo. Impermeável, fechamento com zíper e fechamento com cadeado ou similar, alça fixa para transporte e alça regulável com reforço emborrachado. Repatições internas e externa, com mínimo de 30 divisórias, dimensões aproximadas de 45x35x35cm. Conforme termo de referência item 6.1.23. Marca de Referência: Eda, Irwin, Dewalt ou equivalente	unid	50	25	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

42	Balde de lona impermeável com fundo reforçado em couro sintético, borda com anel rígido, alça de corda de nylon trançada. Ser dobrável, peso máximo 0,5kg. Dimensões aproximadas 30x30x35cm. Conforme termo de referência item 6.1.24.. Marca de Referência: Carbografite ou equivalente	unid	30	5	
43	Garrafão térmico de 5 litros , conservação de temperatura 10 horas, isolamento térmico em PU, bocal com direcionador de fluxo. Possuir copo protetor e dosador acoplado. Alça ergonômica. Conforme termo de referência item 6.1.25. Marca de Referência: Invicta, Termolar ou equivalente	unid	30	5	
44	Garrafão/botijão térmico de 12 litros , isolamento térmico em PU, alça para transporte, pé retrateis e acionamento através de torneira. Conforme termo de referência item 6.1.26. Marca de Referência: Invicta, Termolar ou equivalente	unid	15	3	
45	Máscara de Proteção para lixamento e pintura composta por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, clipe nasal com espuma, sistema antiembaçante para utilização com óculos de segurança, proteção contra poeiras, névoas não oleosas, furos metálicos ou plásticos, etc. Deverá ter filtro com tratamento eletrostático, e formato dobrável. Conforme termo de referência item 6.2.13. - Marca referência 3m (CA 25.560), KSN (CA 10.578) ou equivalente	unid	200	10	
46	Máscara de proteção respiratória descartável , tipo cirúrgica tripla, com 3 camadas de não tecido 100% polipropileno, clipe nasal ajustável, anti-alérgica e anti-irritação, com elástico anatômico na orelha. Caixa com 50 unidades Conforme termo de ref. Item 6.2.14.	caixa	12	1	
				10	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

47	PROTETOR SOLAR FPS 60, Garrafão de 2 litros hipoalergênico, rápida absorção, proteção UVA/UVB, com BICO DOSADOR, livre de óleos minerais. Aprovação da ANVISA. Conforme termo de referência item 6.2.18. Marca referência: Nutriex ou equivalente	unid	50		
	CINTOS E ACESSÓRIOS PARA TRABALHO EM ALTURA				
48	Cinto paraquedista de posicionamento em fita de poliéster multifilamentada de 45mm, possuir fita secundária de poliéster de 25mm, regulagem nas coxas, cinturas e peitoral. Possuir descanso para os conectores do talabarte. Peso máximo de 1,10kg, Suporte para peso de até 120kg do trabalhador. Certificação de todas as normas. Possuir certificado para utilização em áreas de risco elétrico. Ser compatível com os acessórios como talabarte, trava quedas etc. Tamanhos distintos. Conforme especificações no termo de referência item 6.1.14. Marca de Referência: MG Cintos (CA 36.283), MaxQuality (CA 36.283), Carbografite (CA 44.257) ou equivalente	unid	30	23	
49	Talabarte simples com abs integrado e gancho , em poliéster e poliamida de alta tenacidade com 30mm de largura, com tratamento anti-chama, fita sinalizadora de desgaste, carga mínima de ruptura de 22KN, carga de disparo de 3,6kN, conector tipo gancho, mosquetão oval de aço Conforme especificação do termo de referência item 6.1.15. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou equivalente	unid	25	5	
50	Talabarte tipo Y , com absorvedor de energia m absorvedor de impacto em fita poliéster de alta tenacidade com largura de 30mm, olhais com proteção de fitas nas extremidades de junção com os ganchos, costuras em zig-zag que proporcionam alta resistência. Conforme especificação do termo de referência item 6.1.16. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou equivalente	unid	25	5	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

51	Talabarte de posicionamento em corda de poliamida trançada, regulador em alumínio, capa protetora em material sintético com velcro, conectores mínimos (trava dupla, trava roscada) - Conforme termo de referência item 6.1.17. Marca de Referência: Vonder,DG Master, Carbografite ou equivalente	unid	25	5	
52	Descensor autoblocante possuir função antipânico, sistema de captura anti-erro, dispositivo que permita a instalação da corda enquanto o dispositivo permanece conectado ao cinto, alavanca ergonômica, mais de uma folha de descida, compatível com cordas de 12mm, carga de trabalho mínimo 30 a 180kg. Conforme termo de referência item 6.1.18. Marca de Referência: Steeflex, Skylotec ou equivalente	unid	25	5	
53	Mosquetão com trava TRIPLA em aço carbono de alta resistência, resistência mínima 25 kN, com abertura de gatilho 17mm. Conforme termo de referência item 6.1.29	unid	100	5	
54	Fita Eureka em poliéster de 25mm, com proteção em fita de poliéster tubular de 35mm, com olhal reforçado de fixação e fechamento com velcro e absorvedor de energia. Conforme termo de referência item 6.1.30	unid	30	5	
55	Freio ABS (autoblocante) em alumínio com sistema de absorção de impacto e energia. C:99mm, h: 48mm L: 30mm. Conforme termo de referência item 6.1.31	unid	30	5	
56	Trava quedas deslizante , com travas internas arredondadas, extensor em fita poliéster, conector classe T, engate em qualquer ponto do cabo guia. Termo de referência item 6.1.32	unid	30	5	
57	Fita de amarração com uma catraca e dois ganchos , em poliéster, largura fita 35mm e comprimento mínimo de 3,5m, suporte de carga 1T , fator de segurança: 2:1. Termo de referência item 6.1.33	unid	30	5	

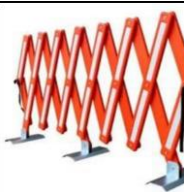
PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

58	Fita de ancoragem para escada, 120cm em poliéster com dois olhais, costura eletrônica com alta fixação. Termo de referência item 6.1.34	Unid	30	5	
59	Fita de ancoragem para escada, 150cm em poliéster com dois olhais, costura eletrônica com alta fixação. Termo de referência item 6.1.35	unid	30	5	
60	Sacola para cordas de linha de vida , confeccionada em nylon ou material impermeável, fechamento com cordão nylon ou zíper tratorado, fundo reforçado, alça com regulagem, capacidade 50 litros. Cores: Preto, azul marinho ou verde (conforme aprovação). Termo de referência item 6.1.36	unid	30	23	
61	Agulhão para linha de vida em aço com diâmetro 9,50mm, revestido em resina de PVC, resistente a fricção com o poste, isolamento 5 KV, comprimento 45cm, com olhal e corpo em aço. Termo de referência item 6.1.37.	unid	30	5	
62	Gancho de ancoragem para linha de vida , com superfície lisa, sem trincas e fissuras, em aço carbono (chapa e:3/8”), abertura 60mm, comprimento 275mm e largura 136mm, resistência 15 KN. Termo de referência item 6.1.38	unid	30	5	
63	Vara telescópica de 12 metros , seção triangular composta por elementos fabricados em tubo de fibra de vidro impregnada com resina epóxi, elemento 1 com alta tonalidade, isolamento total, cabeçote com encaixe universal, sistema modular de vara. Termo de referência item 6.1.39	unid	30	5	
64	KIT : PROTETOR FACIAL E CAPACETE CONTRA ARCO ELÉTRICO , com carneira, jugular e ajuste de suspensão com catraca, protetor facial em policarbonato de grau ótico e que absorva energia gerada pelo arco, CA válido do kit ou para ambos. Conforme item termo : 6.1.40. Marca referência: 3M, Protenge ou equivalente	unid	30	5	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

65	Cone de sinalização PERSONALIZADO injetado na cor laranja, com 8 sapatas na base. Possuir 2 faixas refletivas tupo colméia na cor branca e com retro refletância de 360 candelas. Altura de 700 a 760mm, base 400x400mm (+/- 20mm), espessura da base mínimo de 1,4cm, diâmetro interno do furo na parte superior 4cm. Espaço entre as faixas refletivas de 10cm. Peso máximo entre 3 a 4kg. Possuir estabilidade ao calor e intempéries. Obedecer criteriosamente à NBR	unidade	500	100	
	15071:2015 e NBR 14644:2013 e suas tabelas. A base deverá ser do mesmo material do corpo do cone. Termo de referência item 6.3.1. PERSONALIZAÇÃO COM O NOME E O LOGO DA EMDUR.				
66	Cilindro canalizador de tráfego PERSONALIZADO em polietileno na cor laranja. Proteção contra raios UV, resistência a intempéries . Base quadrada, mínimo 04 sapatas, proporcional a altura de forma que garanta a estabilidade. Altura entre 1,00 à 1,15m. Possuir alça para transporte. Compartimento na base que possa ser preenchido com material específico, de forma que garanta maior estabilidade quando necessário. 03 faixas refletivas brancas, com mínimo de refletência de 250 candelas - Termo de referência item 6.3.2 PERSONALIZAÇÃO COM O NOME E O LOGO DA EMDUR	unidade	30	5	
67	CONE DE SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA PERSONALIZADO, com base rígida e corpo em material flexível, resistente as intempéries e deslocamentos de veículos, possuir faixas refletivas, personalizado com o logo e o nome da EMDUR, obedecendo criteriosamente as especificações das NBRs 14.644:2013 e 15.071. Conforme termo de referência item 6.3.3.	unidade	100	30	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

68	BONECO SINALIZADOR com bandeira refletiva articulado , corpo plástico moldável de alta resistência, faixas refletivas no corpo, braços e locais de destaque, base que suporte o peso do corpo, altura de 180a 200cm, peso máximo de 15kg. Possuir bandeira de sinalização anexada (50cm) . Conforme termo referência item 6.3.4.	unid	10	2	
69	BARREIRA SANFONADA PANTOGRÁFICA REFLETIVA , em material plástico resistente, na cor laranja, com mínimo de 25 fitas refletivas para visibilidade noturna, altura média 115cm, extensão de 640cm e peso máximo de 13kg. Abrir, fechar e transportar de forma facil. Conforme termo de referência item 6.3.5	unid	10	2	
70	CAVALETE PERSONALIZADO DE SINALIZAÇÃO “ HOMENS TRABALHANDO” , em estrutura reforçada de aço, dobradiças e correntes de segurança. Placa em ACM 3mm, com refletivo prismático tipo I, impressão digital de alta resolução e durabilidade. Resistente as intemperies. Tamanho médio 80x80cm e do cavalete 80x90cm, com 10 cm de pé entre a placa e o solo. Cor laranja. Informações de “ATENÇÃO”, “HOMENS TRABALHANDO” e o PICTOGRAMA e o SIMBOLO DA EMDUR . Atender a NBR 14644 e 16179 e ao Manual do CONTRAM. Termo de referência item 6.3.6.	unid	10	3	
71	CAVALETE PERSONALIZADO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM PAREDE DUPLA , confeccionado em material plástico, resistente as intempéries, altura média de 60cm. Em parede dupla, com fitas/faixas refletivas para uso noturno. Cor laranja, de fácil transporte e manuseio. Conter o NOME da EMDUR e o LOGO. Termo de referência item 6.3.7	unid	20	5	
72	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO “ PISO ESCORREGADIO” , em material resistente, cores vivas, ser dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm. Com as informações “ ATENÇÃO/CUIDADO”, “ PISO	unid	10	3	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

	ESCORREGADIO” e o PICTOGRAMA. Em todos os lados. Termo de referência item 6.3.8				
73	CAVALETE DE SINALIZAÇÃO “ LOCAL EM MANUTENÇÃO”, em material resistente, cores vivas, ser dobrável, leve e de fácil transporte. Dimensões aproximadas de 60x30cm. Com as informações “ ATENÇÃO/CUIDADO ”, “ LOCAL EM MANUTENÇÃO ” e o PICTOGRAMA . Em todos os lados. Termo de referência item 6.3.9	unid	10	3	
74	SETA BIDERCIONAL EM LED, intensidade luminosa (minimo de 0,5W), programação seta à direita, a esquerda, piscando, estrobo. Longa visualização, dia e noite. Quantidade mínima de módulos de 44 leds, alimentação própria e INCLUSA . Sistema de vedação. Termo referencia 6.3.10	unid	40	20	
75	CAVALETE PARE E SIGA, frente e verso, giratória, com cavalete em estrutura de aço , dobradiças e correntes de segurança na cor preta. Placa em ACM 3mm, revestido com película refletida, conforme NBR 14.644. Ser resistente a ambientes externos. Conforme termo de referência item 6.3.11	unid	20	3	
76	Case em plástico com fita retrátil em poliester, comprimento mínimo de 9 metros e largura de 5cm. Case em polipropileno ou material equivalente, possuir encaixe universal. Resistente à corrosão, produtos químicos, intempéries e livre de enferrujamento . - Termo de referência item 6.3.12	unidade	100	10	

PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

77	Sinalizador solar ESTROBO com lente em policarbonado de alta resistência. Blindado, com sensor de luminosidade para acionamento automático entre 03 e 20 lux. Possuir elemento de ajuste para fixação em cones, placas, cavaletes. Alimentação solar, com baterias recarregáveis e painel solar (incluso). Autonomia mínima 03 dias. Com fotocélula embutida, mínimo de 4 leds de alto desempenho. Funções intermitente, fixo e desligar. Visibilidade mínima de 500 metros. Termo de referência item 6.3.13	unidade	50	10	
78	Corda estática 12mm, estiramento máximo de 3,2%. Resistência mínima de 40kN, peso máximo 90g/m. Trançado externo em multifilamento de 100% poliamida. Trançado triplo e alma central. Comprovação de ensaios. ROLO DE 50 METROS. Termo de referência item 6.3.14	rolos	14	2	
79	Protetor de roçagem retrátil urbano em tela de nylon resistente. Possuir 04 rodas. Estrutura de aço galvanizado. Comprimento mínimo entre 2 metros e 3 metros. Com altura de 1,50 metros. Termo de referência item 6.3.15	unid	20	5	
80	Bolsa com kit de primeiros socorros, em nylon, impermeável, compartimento interno, com alças para transporte. Contendo: gase, algodão, antisséptico, soro fisiológico, fita micropore, curativo, atadura, água oxigenada, álcool 70°, cotonete, máscara facial, bolsa térmica, torniquete, tesoura, esparadrapo, pinça, termômetro digital e medidor de pressão (quantidades conforme termo de referência item 6.3.16.1). Produtos aprovados pela ANVISA	unid	20	1	
81	Estojo p/ carro em nylon para kit de primeiros socorros, com gase, algodão, antisséptico, fita micropore, torniquete, curativos adesivos, atadura, água oxigenada, álcool 70°, cotonete, tesoura, esparadrapo, manta térmica aluminizada, seringa, mini lanterna led, máscara de proteção facial. (Quantidades conforme termo de referência item 6.3.16.2). Produtos aprovados pela ANVISA	unid	30	3	



PREFEITURA DE PORTO VELHO
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR
GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAL
SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

82	FITA ZEBRADA , em vinyl, adesivo de borracha, amarelo/preto, alongamento na ruptura 180%, resistência à tração, comprimento mínimo do rolo de 30m, largura métrica 100mm. Conforme termo de referência item 6.3.17. Marca referência 3M.	rolo	500	10	
83	BANDEIRA de SINALIZAÇÃO para ESCADAS , em nylon, cor vermelha, dimensões 40x27cm, incluso abraçadeira de fixação. Conforme termo de referência item 6.4.18.	unid	30	5	

ANEXO I



Imagem da logomarca a ser colocada nos itens que solicitam personalização, como capacete, cone, etc - Conforme descrito nos itens do termo de referencia.



09:10:38



Assinado por **Bruno Oliveira De Holanda** - Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho - Em: 09/09/2025,



Assinado por **Ernandes Amorim Rodrigues** - Assessor Especial - Em: 09/09/2025, 08:33:55



Assinado por **Erica Milva Dias** - Diretor Administrativo Financeiro - Em: 08/09/2025, 14:05:29



Assinado por **Manuela Torres Silva** - Gerente de Gestão de Pessoal - Em: 08/09/2025, 13:55:46

Assinado por **Aline Cristiane Gonçalves De Oliveira** - Chefe da Seção de Segurança de Trabalho - Em: 08/09/2025, 13:32:01